

Plenária



PROJETO DE LEI Nº 121 de 07.12.04

AUTORIA: DEPUTADO GOMES FARIAS

EMENTA

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PEQUENO MUNDO

DISTRIBUIÇÃO

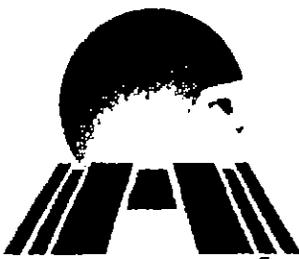
À COMISSÃO
PRESIDENTE: DEPUTADO(A) FRANCISCO AGUIAR

À COMISSÃO
PRESIDENTE: DEPUTADO(A)

À COMISSÃO
PRESIDENTE DEPUTADO(A)

Autógrafo nº 14105
De 22/05 12005/

Plenário



**ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA**
CEARÁ
A Cidadania em Destaque

ANO

DISTRIBUIÇÃO

Nº DE ORDEM

ESPÉCIE

DATA DO DOCUMENTO

DATA DA ENTRADA

INTERESSADO

PROCEDÊNCIA

OBSERVAÇÕES



PROJETO DE LEI 121 /2004
PROTOCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO

A
U

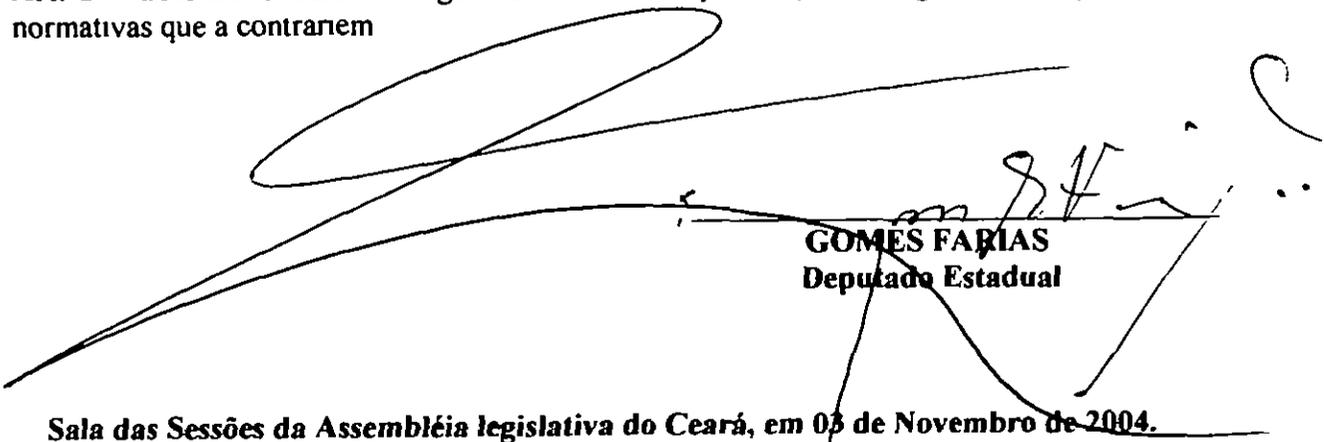
Em 07/12 Rec Por. 

*“Considera de Utilidade Pública a
Associação Pequeno Mundo”*

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

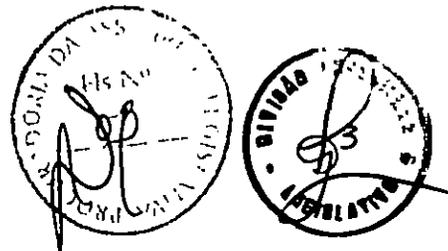
Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública a Associação Pequeno Mundo, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Raimundo Bizarna, 479 - Pe Andrade, CEP 60340-310 - Fortaleza - CE

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições normativas que a contranem



GOMES FARIAS
Deputado Estadual

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Ceará, em 03 de Novembro de 2004.

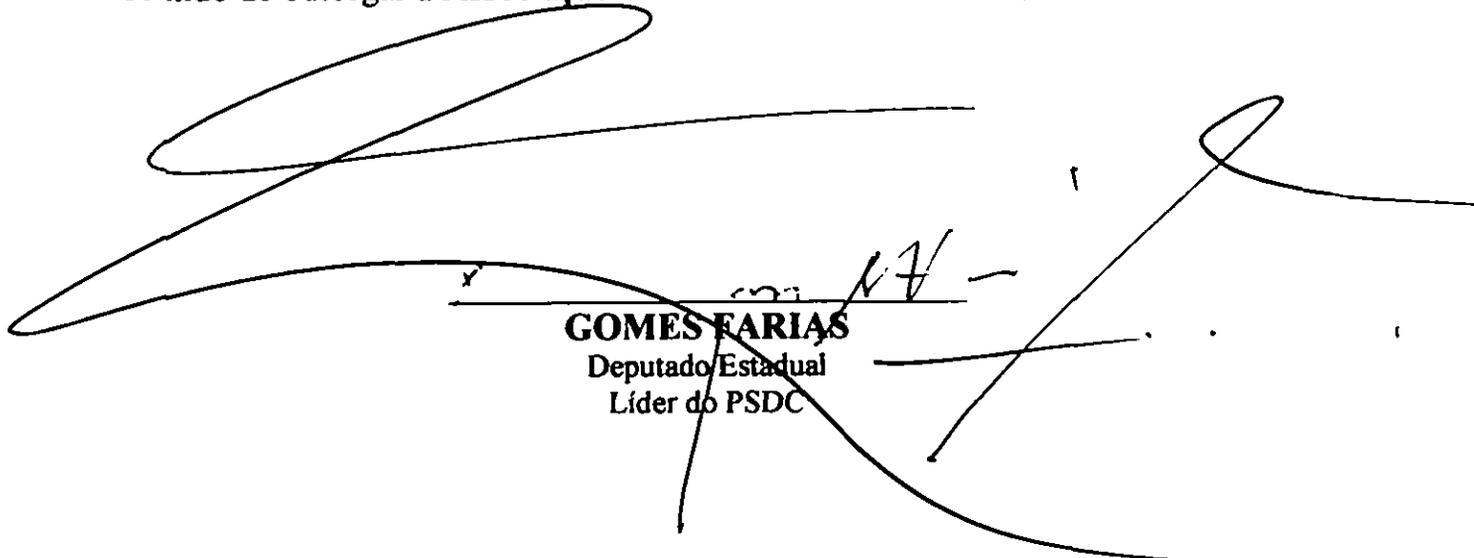


JUSTIFICATIVA

A Associação Pequeno Mundo é uma instituição filantrópica que atende crianças e adolescentes em situação de exclusão social, oferecendo atividades educativas, culturais e de formação profissional. O trabalho realizado é resultado da ação desenvolvida pelo Projeto Pequeno Mundo, através da Paróquia de São Pedro e São Paulo, desde 1987, nos bairros do Pe Andrade e Jardim Iracema, sendo que atualmente foi constituído em Associação Jurídica, atendendo hoje 86 (Oitenta e seis) jovens, entre crianças e adolescentes, dentro da exigência de estarem regularmente matriculados em escolas.

Assim sendo, para que a Associação Pequeno mundo possa ampliar suas metas com programas sociais, necessita de mais recursos financeiros que podem ser obtidos com a realização de convênios. Porém, para que tais convênios sejam firmados, a referida Associação necessita que seja declarada Utilidade Pública, pelo Poder Legislativo Estadual.

Desta forma, tentando dar mais condições de vida aos moradores dos bairros Pe Andrade, Jardim Iracema e adjacências, apresentamos este Projeto no sentido de outorgar à Associação o Título de Utilidade Pública.

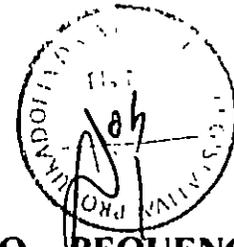

GOMES FARIAS
Deputado Estadual
Líder do PSDC



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III
DISTRITO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA E VOCE
FAZENDO FORTALEZA



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atestamos que a entidade ASSOCIAÇÃO PEQUENO MUNDO, SEDE Á RUA RAIMUNDO BIZARRIA, Nº 479 – BAIRRO PADRE ANDRADE – CEP 60340-310 - FORTALEZA -CE – CNPJ: 05.826.013/0001-38 de acordo com a Lei Federal nº 8 742 de 07 12 93, no seu artigo 9º, parágrafo único, com o uso de suas competências expressas na Lei Municipal nº 8 4 04 de 24 12 99 no seu artigo, 5º inciso IX, obedece aos critérios de funcionamento estabelecidos para as instituições privadas e públicas sem fins lucrativos, conforme resolução nº 003/2000 do CMAS - Fortaleza, publicado no DIOM de 22/02/2000, que prestam serviços de Assistência Social a população no município de Fortaleza

Prazo de validade: 20/07/2004 a 20/07/2005.

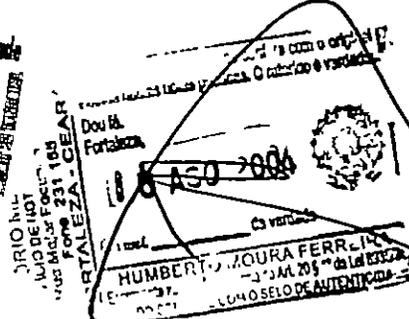
Fortaleza, 20 de Julho de 2004

Arlanza Ramos Ferreira
Assistência Social
CRESS Nº 1757

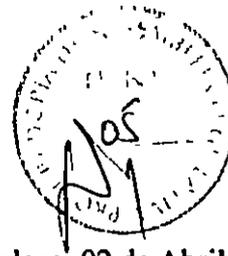
Técnico Responsável pela Fiscalização

Afonso do Carmo Pereira
Chefe do Distrito de Assistência Social – SER III

Av Jovita Feitosa 1264 – Parquelândia
CEP 60455-411 – Fortaleza- Ceara
Fone 433-2514 / Fax 433-6888



ASSOCIAÇÃO PEQUENO MUNDO
Rua Raimundo Bizarria, 479 - Pe. Andrade
CEP: 60340-310 - Fortaleza - CE - Fone: 286-4267
CNPJ 05 826 013/0001-38



Ofício 02/04

Fortaleza, 02 de Abril de 2004

Da Coordenadora Geral da Associação Pequeno Mundo
Ao Ilmo. Deputado Estadual Gomes Farias
Assunto: solicitação de declaração de Utilidade Pública

Ilmo. Deputado.

A Associação Pequeno Mundo é uma instituição filantrópica que atende crianças e adolescentes em situação de exclusão social oferecendo atividades educativas, culturais e de formação profissional. O trabalho realizado é resultado da ação desenvolvida pelo projeto Pequeno Mundo através da paróquia São Pedro e São Paulo desde 1987 nos bairros do Pe. Andrade e Jardim Iracema sendo que, atualmente foi constituído em associação jurídica, e hoje atende 86 crianças e adolescentes que devem estar regularmente matriculados no ensino regular.

Com o objetivo de providenciar a documentação legal da entidade e poder buscar ajuda junto a órgãos públicos e privados na perspectiva de melhorar o trabalho desenvolvido, solicitamos a Vossa Senhoria o encaminhamento do pedido de declaração de Utilidade Pública da associação Pequeno Mundo.

Valemo-nos da oportunidade para expressar nosso sentimento de respeito

Atenciosamente.

M. Lucimar de Lima (Ir. Leônia)
Maria Lucimar de Lima (Ir. Leônia)
Coordenadora Geral

Ilmo. Sr
Gomes Farias
Deputado Estadual do Ceará
Assembléia Legislativa
Nesta.

M G M

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

030



Maria Lucimar de Lima

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Selo de Autenticidade

CARTÓRIO BOTL
5º OFÍCIO REGISTRO CIVIL
Av. Des. Moreira 1000
VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

16 MAR. 2004

FABIO ALVES LIMA Esc. Autorizado

03
AUTENTICAÇÃO
814421

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL 94003014027

DATA DE
EXPECIAÇÃO 14/06/1935

NOME MARIA-LUCIMAR DE LIMA

FILIAÇÃO ZACARIAS VICENTE DE LIMA
CISCA ELIAS DE LIMA

NATURALIDADE
MERUOCA-CE

DATA DE NASCIMENTO
8/6/1935

DOC ORIGEM CERT NAGE 34132 1 86 F

297 SOBRAL CE

CPF 03724255268

FORTALEZA - CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 9216 DE 23/08/84

Selo de Autenticidade

CARTÓRIO BOTL
5º OFÍCIO REGISTRO CIVIL
Av. Des. Moreira 1000
VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

16 MAR. 2004

FABIO ALVES LIMA Esc. Autorizado

03
AUTENTICAÇÃO
814426

Handwritten signature and date 16/06

EM BRANCO

CARTEIRA DE IDENTIDADE FRANCISCANA

CONG. das IRS.M.da I. CONCEIÇÃO

ORDEM

CONGREGAÇÃO

INSTITUTO

SMIC

SIGLA

IMACULADO C.de MARIA

PROVÍNCIA

REGIÃO

Imã Helena Calderaro

Assinatura do (a) Superior (a)

Ministro (a) Regional

Selo de Autenticidade

814437

CARTÓRIO BOTELHI
5º OFÍCIO REGISTRO CIVIL
Av. Des. Moreira, 1000-B
VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

16 MAR.

FABIO ALVES LIMA Esc. Autorizado



NOME RELIGIOSO Ir.M. Leônia de Lima

NOME CIVIL Maria Lucimar de Lima

Data de nascimento 08/06/1935

Filiação Zacarias Vicente de Lima

Francisca Elias de Lima

Cart. Identid. 94003014027 Org. Exp. SEGUP-PA

CPF ou CIC 037 242 552 - 68

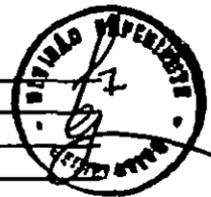
Natural de Ceará U.F. PA

Nacionalidade Brasileira

ENDEREÇO de Sede Av. Pedro Miranda, 609

FOFEX (91) 233.0800

Ass. do Portador: Maria Lucimar de Lima (Leônia)



CARTÓRIO BOTELHI
5º OFÍCIO REGISTRO CIVIL
Av. Des. Moreira, 1000-B
VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

...verifico para os dados etn...
reprográfica do documento que
Carriero pela parte interessada
Em testemunho da verdade
Fortaleza

16 MAR.

FABIO ALVES LIMA Esc. Autorizado

814427

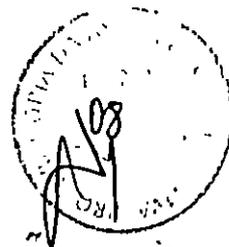


EM BRANCO

Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação

Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.828.013/0001-38	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/08/2003
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PEQUENO MUNDO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-6-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADURO RUA RAMUNDO BIZARRIA	NÚMERO 478	COMPLEMENTO	
CEP 60.340-310	BAIRRO/DISTRITO PADRE ANDRADE	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002

Emitido no dia 26/08/2003 às 14:11:37 (data e hora de Brasília)

Voltar

ASSOCIAÇÃO PEQUENO MUNDO

3o R.P.J. DE PORTALPI - CE
Registro No: 101.530
30 Jun 2003 - PAG. 11

3º R.P.J. / R.P.J.

Geneirino da Silva
inscreveres Autorizado
CPF: 356.822.488-61

MISSÃO E OBJETIVO

A associação Pequeno Mundo -, e uma associação civil de finalidade social, sem fins lucrativos, apartidária, constituída por prazo indeterminado, situado na Rua Raimundo Bizarría, 479 – Pe Andrade – Fortaleza – Ce A sua missão é a ação preventiva junto a família, a Criança, ao Adolescente, visando a melhoria de suas vidas e ampliando seu espaço de cidadania

Art. 2.º - O objetivo da associação é contribuir para

- a) desenvolvimento de programas de apoio Educacional que melhorem o nível de escolaridade
- b) implementação de atividades culturais, esportivas e de lazer
- c) realização de atividades junto a família que promovam a cidadania e meios de sustentabilidade
- d) o incentivo a formação profissional dos adolescentes numa perspectiva de criar oportunidade na sociedade
- e) estímulo ao trabalho de base dentro de uma linha comunitaria desenvolvendo as potencialidades humanas como protagonista do processo formador para o exercício da cidadania e dos direitos humanos

Art. 3.º - Ações a serem desenvolvidas para atingir sua meta

- a) atividades educacionais que trabalhem as limitações escolares, incentivem o gosto pelos estudos e produzam a construção de saberes individuais e coletivos
- b) realização de passeios, excursões, gincanas, práticas esportivas, cursos de músicas, dança, teatro e capoeira
- c) visitas as famílias, encontros de formação p/ os pais, realização de atividades voltadas para geração de renda
- d) desenvolvimento de cursos de informatica, vassouraria, artes plásticas, bijuteria e outros
- e) oficina de incentivo a auto-estima, vivência que estimule os valores humanos e cristãos seminarios de formação com temas específicos

autostática contém o
e nos dias nos trabalhos
verdade Doe Te

Geneirino da Silva

Advogado

OAB - CE 4728

CPF - 220 574 633-20



3º TID / RPJ
110
1000-61

Art. 4.º - As atividades acima descritas podem ser realizadas por meios de contratos, parceria com a paróquia Santo Antônio de Pádua e associações a fins, voluntárias, convênios de cooperação técnica e financeira com entidades públicas e privadas desde que observado o disposto, no art 24

CAPITULO II

ASSOCIADO: DIREITO E DEVERES

Art. 5.º - O quadro de associados compõe-se dos associados – plenos e associados contribuintes. Associado – pleno é todo associado aprovado pelo conselho. O associado contribuinte é todo associado vinculado a associação através de ação voluntária ou contribuição financeira individual. O associado contribuinte pode pleitear a admissão a categoria de associado pleno após a demonstração de interesse e compromisso com a associação que deve ser avaliado e aprovado pelo conselho. O associado pleno tem direitos adicionais, conforme consta o art 7º

Art. 6.º - São deveres de qualquer associado

- a) cultivar a missão da entidade
- b) receber informativo das ações desenvolvidas pela associação
- c) desligar-se da associação por motivos próprios ou ser desligado pelo conselho quando sua conduta não corresponder aos objetivos proposto

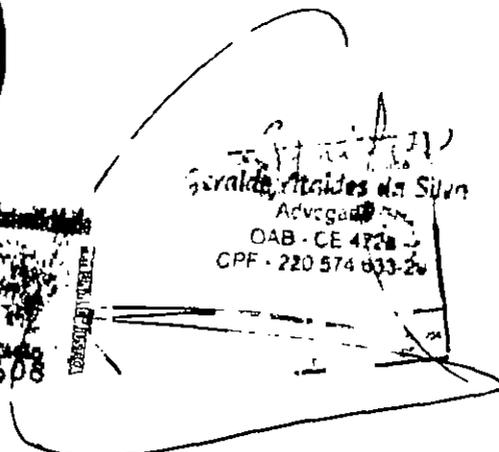
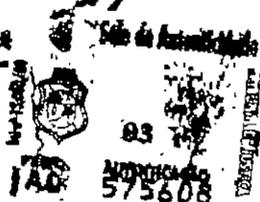
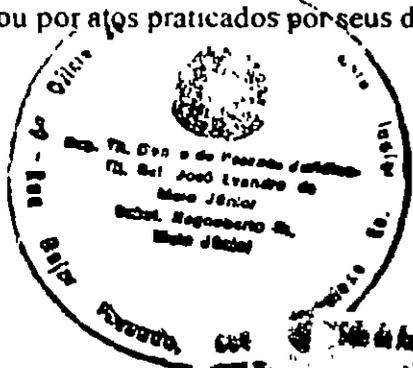
Art. 7.º - São direitos do associado pleno

- a) participação e direito a voto nas assembleias gerais
- b) votar e ser votado, desde que fique comprovada sua responsabilidade com a associação
- c) requerer convocação de assembleia geral conforme art 11

Art. 8.º - São deveres dos associados – contribuintes

- a) promover o desenvolvimento da associação através de ajuda direta ou indireta
- b) concorrer para o fortalecimento da associação e cooperar para o cumprimento dos objetivos previstos neste estatuto

Art. 9. - Os associados não respondem de nenhuma forma, pelas obrigações da associação ou por atos praticados por seus dirigentes



3o RTD / RPJ
João Fausto da Silva
Escritório Advogado
CPF 85.822.458-61



CAPITULO III
ORGANIZAÇÃO

Art. 10. - São órgãos da Associação

- a) assembleia Geral
- b) coordenação executiva
- c) conselho de apoio
- d) conselho fiscal

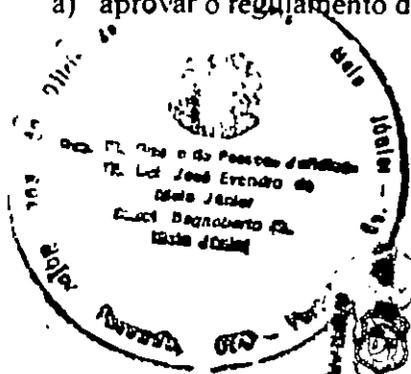
Assembleia Geral

Art. -11. A Assembleia geral é soberana nas suas resoluções desde que não contrarie às leis vigentes a este Estatuto, sendo constituído pelos associados plenos Suas reuniões são ordinarias e extraordinarias

- a) a assembleia geral ordinaria se reúne uma vez por ano e é convocada pela coordenação executiva Sua função e deliberar sobre relatório e programas de atividades da associação
- b) a assembleia geral extraordinaria ocorre sempre que for convocada pela Coordenação Executiva ou por requerimento de pelo menos um terço (1/3) dos associados – plenos Nesses casos os debates e deliberações limitam-se estritamente a matéria da ordem do dia objeto da convocação ou requerimento O periodo ou requerimento deve deixar claras a finalidade da assembléia e definir precisamente a pauta da reunião
- c) a assembleia Geral, ordinária ou extraordinária é convocada por meio de carta, aos associados – plenos, com pelo menos 15 dias de antecedência
- d) em segunda convocação, a assembléia geral realiza-se na mesma data 30 (trinta) minutos apos o horário da primeira convocação com a presença de um terço (1/3) dos associados – plenos
- e) as decisões da assembleia geral são tomadas pela maioria dos presentes, salvo sobre a destituição de membros eleitos, a transformação ou dissolução da associação, as alterações em atos da Coordenação Executiva, quando as decisões são tomadas pela aprovação de dois terços (2/3) dos associados – plenos com direito a voto

Art. 12. - Compete a Assembléia Geral

- a) aprovar o regulamento do processo eleitoral.



Selo de Autenticidade
575618

João Fausto da Silva
Escritório Advogado
CPF 85.822.458-61

- b) eleger os membros da Coordenação executiva e do conselho fiscal, de acordo com o regulamento do processo eleitoral,
- c) destituir os membros, eleitos ou não, dos poderes sociais, desde que seja convocada para esse fim,
- d) deliberar sobre emendas ou modificações deste estatuto, desde que convocada para essa finalidade
- e) opinar e aprovar qualquer reforma ou alteração do presente estatuto

Parágrafo único – A Assembléia será presidida pelo coordenador geral. No caso de impedimento deste a assembléia será presidida por outro membro da coordenação executiva previamente designada em suas reuniões ordinária.

Art. 13. - Compete ao presidente da assembléia dirigir e manter a ordem dos trabalhos, decidir o empate das votações nominais, e proclamar as decisões do plenário

Coordenação Executiva

Art. 14. - A Coordenação Executiva é composta por um coordenador geral, por um tesoureiro e um coordenador de ação social com mandato para 02 (dois) anos, sendo permitido uma reeleição

Parágrafo único - A Coordenação executiva reuniu-se mensalmente com a presença da maioria de seus membros. Qualquer um dos membros pode solicitar reuniões extraordinária, deixando clara em requerimento a finalidade da convocação

Art. 15. - Competência da Coordenação Executiva

- a) traçar políticas e diretrizes de ação e zelar pela realizações de seus objetivos,
- b) aprovar o planejamento anual das atividades, o orçamento, a prestação de contas e decidir sobre a filiação a instituições ou organizações
- c) fixar as regras para a realização das eleições dos membros da Coordenação Executiva e conselho fiscal, conforme estatuto
- d) instaurar o processo eleitoral, definir a data da votação e formar a comissão eleitoral

Handwritten signatures and official stamps at the bottom of the page. One stamp is circular with the text "3º FTD / RE" and "12". Another stamp is rectangular with the text "3º FTD / RE" and "12". A handwritten signature "Gustavo da Silva" is visible. Below it, a stamp reads "Gustavo da Silva" and "AB - CE 4728". To the right, a stamp reads "220 574 633-20". At the bottom center, a stamp reads "ATA" and "575628".

- e) interpretar este estatuto e resolver casos omissos
- f) aprovar a admissão de associados – plenos

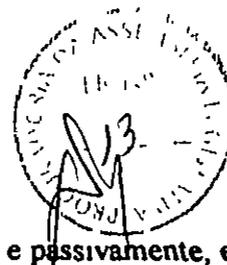
Art. 16. - Compete ao Coordenador geral

- a) representar a associação, em juízo ou fora dele, ativo e passivamente, em todos os atos de sua vida interna e externa,
- b) fiscalizar a observância do presente estatuto e do regulamento interno,
- c) abrir e movimentar, em conjunto com o tesoureiro, contas bancárias, emitir cheques, requisitar talões de cheques, autorizar transferências de valores por quaisquer meios, endossar cheques e ordens de pagamentos do país e do exterior, para depósito em conta bancária da instituição
- d) executar as deliberações das assembleias,
- e) convocar e presidir as reuniões e as assembleias nos termos deste estatuto
- f) apresentar a assembleia o balanço anual e as conclusões do conselho fiscal
- g) gerenciar a entidade e supervisionar seus funcionários, instalações, equipamentos e patrimônio
- h) prestar contas a Coordenação através de relatório mensal, dos trabalhos efetuados e da gestão financeira sob sua execução

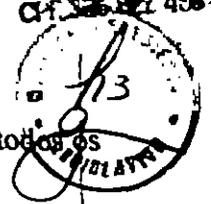
Art. 17. - Compete ao tesoureiro supervisionar os trabalhos de tesouraria e os serviços contábeis, bem como remeter os relatórios financeiros anuais da instituição ao conselho fiscal e o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias a que estiver sujeita a instituição

Art. 18. - Compete ao coordenador de ação social

- a) promover toda e qualquer atividade social, inclusive, anganação de benefícios para associação
- b) desenvolver articulações com a comunidade e entidade afins para promoção das ações da associação



30 JUN 2003 / RPJ
Gen. Atrides da Silva
Escritório Advogado
CPF 220.574.839-20



Gen. Atrides da Silva
Advogado
OAB - CE 4728
CPF - 220.574.839-20

conselho de apoio

Art. 19. - O conselho de apoio e formado por cinco (5) membros eleito na assembleia geral para o mandato de dois (2) anos

Art. 20. - Compete ao conselho de apoio

- a) zelar pelo prestígio da associação sugerindo medidas que a resguardem
- b) Desenvolver atividades que promovam a divulgação e o fortalecimento da associação
- c) Participar de reuniões quando convocadas pela coordenação executiva desde que, previamente comunicada a finalidade

Conselho Fiscal

Art. 21. - O conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da associação e será composto de 3 (três) membros efetivos eleitos em assembleia geral, com mandato de um (1) ano, admitida a reeleição por um único período

Art. 22. - Compete ao conselho fiscal acompanhar, e fiscalizar a execução orçamentária, as contas e o movimento contábil da associação e emitir parecer que será submetido a coordenação

Parágrafo 1.º - O conselho fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por semestre e, extraordinariamente por deliberação própria ou quando convocada pela coordenação

Parágrafo 2.º - As deliberações do conselho fiscal deverão ser registradas na ata de suas reuniões

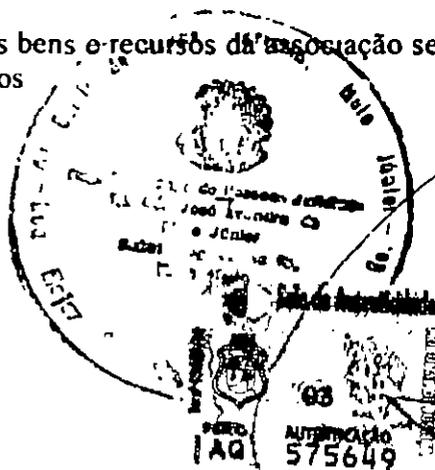
Art. 23. - Os membros da coordenação executiva, conselho de apoio e do conselho fiscal não percebem quaisquer remunerações direta ou indireta por prestações de serviços ou pelo exercício de cargo na coordenação ou no conselho

CAPITULO IV

PATRIMÔNIO. RENDIMENTO E SUA APLICAÇÃO.

Art. 24. - O patrimônio da associação será formado por doações de sócios beneméritos, patrocínios e parcerias firmadas e apoio financeiros fornecidos por diversas entidades e/ ou pessoas físicas e jurídicas

Art. 25. - Os bens e recursos da associação serão usados exclusivamente na realização de seus objetivos



Geraldo Azevedo da Silva
Advogado
OAB - CE 4728
CPF - 220 574 633-20

3o RPD / RPJ
Gênesio de Silva
Advogado
OAB/CE 178-61

CAPITULO V

EXTINÇÃO

Art. 26. - A decisão sobre a extinção da associação compete à assembleia geral por decisão majoritária dos associados - plenos e seu patrimônio será necessariamente destinado a entidades sem fins lucrativos e declaradas de utilidade pública. É competência da assembleia geral decidir sobre o destino do patrimônio

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. - A alteração deste Estatuto somente poderá ser feita em assembleia geral, por voto de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados plenos. São vedadas alterações que venham a desvirtuar o caráter assistencial e sem fins lucrativos da associação

Art. 28. - Os casos omissos serão decididos pela Coordenação a quem são conferidos poderes para interpretar este Estatuto

Parágrafo único: A Coordenação deverá providenciar a elaboração de regimento interno da entidade, submetê-lo a aprovação da assembleia geral, utilizando-o como instrumento normativo na administração da associação

Art. 29. - Este Estatuto devidamente assinado pelos representantes da associação entrará em vigor na data de seu registro

Fortaleza, 07 de junho de 2003

Maria Lucimar de Lima (Ir. Beônia)
Maria Lucimar de Lima (Ir. Leônia)
RG 94003014027 CPF 03724255268
Nacionalidade Brasileiro-Solteira - Qualificação Religiosa
Coordenadora Geral

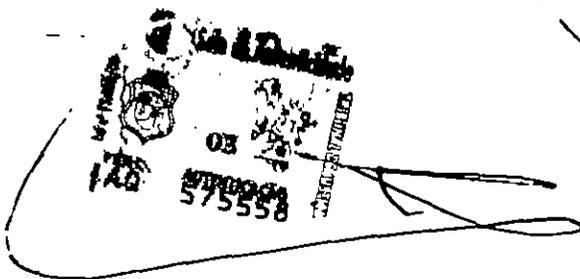
José David Viana Alexandre
José David Viana Alexandre
Rg 602528 CPI 11677583-53
Nacionalidade Brasileiro-Casado - Qualificação Serralheiro
Tesoureiro

Antônia Eunice Alves Azevedo
Antônia Eunice Alves Azevedo
RG 94002426860 - CPF 755460607-78
Nacionalidade Brasileira-Casada - Qualificação Dona de casa
Coordenadora de Ação Social

Geraldo Ataíde da Silva
Geraldo Ataíde da Silva
RG 841562 CPF 220574633-50
Advogado

Tribunal de Justiça
Provimento 08/07
CARTÓRIO MELO 12... 6º OFÍCIO
Emolumento 33,00
FERMOJUS
ACM
Dº. SMO 43/2003
Vto(s)
Tribunal de Justiça do Ceará

11
FERC
IAA 417022



3º RTD / RPJ

Associação Pequeno Mundo
Associação Pequeno Mundo
356.822.488-61



da assembleia, o Conselho de Apoio ficou representado por Albaneide Almeida Oliveira, brasileira RG 97002264253 CPF 245 997783-20 Raimunda Cavalcante Matos, brasileira RG 2001010498108 CPF 31033059315 Mana Eliete de Araújo, brasileira RG 251246 CPF 023804393-20 Maria da Conceição Barbosa Sá, brasileira RG 681920 CPF 061021233-87 Pe Silvio Alfredo Batista Metozo, brasileiro RG 1322810-87 CPF 391439023-91

Eleito o Conselho de Apoio, a assembleia elegeu o Conselho Fiscal utilizando os mesmos criterios. A assembleia de comum acordo com o estatuto elegeu por unanimidade e para um mandato de um ano o Conselho Fiscal que ficou representado por João Batista Mariano, brasileiro RG 2000010148036 CPF 031509703-20 Roberto Nunes da Costa, brasileiro RG 92003024930 CPF 102394464320 Mana Irismar Pontes Viana, brasileira RG 96010034760 CPF 232456463-72 Concluído o processo eleitoral para o Conselho Fiscal e de Apoio, a Presidente da assembleia deu posse aos eleitos que foram aclamados com bastantes palmas

Em seguida a Coordenadora Geral eleita, Maria Lucimar de Lima (Ir Leônia), foi convidada a fazer uso da palavra para fazer suas considerações à plenária. Em seu discurso Ir Leônia como é chamada carinhosamente pelo nome religioso, agradeceu a colaboração e o carinho de todos que colaboraram para que, pudéssemos dar um passo tão importante para a família Pequeno Mundo, que foi a Associação Pequeno Mundo. Emocionada ela renovou o compromisso com sua missão e falou de sua alegria ao saber que os presentes a assembleia amam de verdade o Pequeno Mundo.

Não havendo mais nada a acrescentar, eu Secretária em exercício Mana Lúcia Simão Pereira, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Fortaleza, 07 de junho de 2003

Maria Lucimar de Lima (Ir Leônia)

Maria Lucimar de Lima (Ir Leônia)
RG 94003014027 CPF 03724255268
Nacionalidade Brasileiro-Solteira - Qualificação Religiosa
Coordenadora Geral

José David Viana Alexandre

José David Viana Alexandre
Rg 602528 CPF 11677583-53
Nacionalidade Brasileiro-Casado - Qualificação Serralheiro
Tesoureiro

Antônia Eunice Alves Azvedo

Antônia Eunice Alves Azvedo
RG 94002426860 - CPF 755460607-78
Nacionalidade Brasileira-Casada - Qualificação Dona de casa
Coordenadora de Ação Social

Geraldo Ataíde da Silva
Geraldo Ataíde da Silva
RG 841562 CPF 220574633-20
Advogado

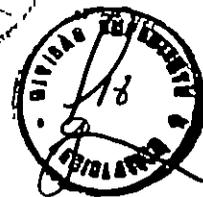


Tribunal de Justiça
Provimento 00/07
CARTÓRIO MHO N. 0. 0000
Emolumento 15,00
FERMOJIB
ACH
D. Scto
Vto(s)
Visto
VERC
AA 417023





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA



EXTRATO

Natureza do Ato:

Estatuto da Criação da Associação Pequeno Mundo - situado na Rua Raimundo Bizarria, 479 - Padre Andrade - Fortaleza - Ceará.

Constituição:

A Associação Pequeno Mundo é uma associação civil de finalidade social, sem fins lucrativos, apartidária, constituída por prazo indeterminado, que a missão é a ação preventiva junto a família, a Criança, ao Adolescente, visando a melhoria de suas vidas e ampliando seu espaço de cidadania.

Objeto:

Contribuir para o desenvolvimento de Programas de apoio educacional que melhorem o nível de escolaridade, implementação de atividades culturais, esportivas e lazer, realização junto a família que promovam a cidadania e os meios de sustentabilidade, incentivo a formação profissional dos adolescentes numa perspectiva de criar oportunidade na sociedade e estímulo ao trabalho de base, dentro de uma linha comunitária, desenvolvendo a potencialidade humana como protagonista do processo formador para o exercício da cidadania e dos direitos humanos

Missão:

Ação preventiva junto a família, a criança, ao adolescente, visando a melhoria de suas vidas e ampliando seu espaço de cidadania.

Data:

Fortaleza, 07 de junho de 2003.

Assinam:

Maria Lucimar de Lima - COORDENADORA GERAL -
José David Viana Alexandre - TESOUREIRO -
Antônia Eunice Alves Azevedo - COORDENADORA DE AÇÃO SOCIAL -
Geraldo Ataídes da Silva - ADVOGADO.



Eu, Antônio de Assis da Silva, brasileiro, portador do RG. 98002141303 e CPF 582730264-34, residente a rua Alberto Ferreira, N° 230, na qualidade de pároco da Paróquia Santo Antônio de Pádua, atesto para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de Utilidade Pública Estadual, que a coordenação executiva da Associação Pequeno Mundo, situada à rua Raimundo Bizarria, 479, bairro Pe Andrade, formada por Maria Lucimar de Lima, brasileira, RG 94003014027 e CPF 03724255268, José David Viana, brasileiro, RG 602528 e CPF 11677583 e Antônia Eunice Alves Azevedo, RG 94002426860 e CPF 75546060778 e seu conselho fiscal composto por João Batista Mariano, brasileiro, RG 2000010148036 e CPF 071509703-20, Roberto Nunes da Costa, brasileiro, RG 92003024930 e CPF 102394464320 e Maria Irismar Pontes Viana, brasileira, RG. 96010034760 e CPF 232456463-72 são portadores de ilibada conduta e idoneidade moral

Fortaleza, 23 de maio de 2004

Pe. Antônio de Assis da Silva

Antônio Assis da Silva
Pároco da Paróquia Santo Antônio de Pádua

««««CARTÓRIO ALENCAR ARARIPE»»»»
Av. Mister Hull, 4965/ (0xx85) 235-3301
Reconheço por Semelhança a firma de
ANTONIO DE ASSIS DA SILVA. Dou Fe.
Antônio Bezerra, Fortaleza, Sab. 29
/05/2004, 08:16:45.

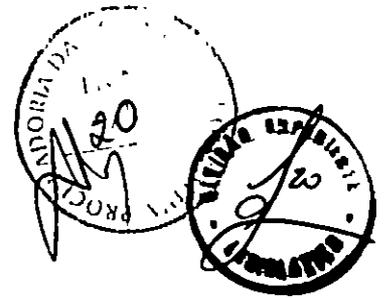
Selo de Autenticidade



Jaime de Alencar Ararife Neto
Bel. Jaime de Alencar Ararife Neto

««««Titular»»»»
Jaime de Alencar Ararife Neto
Guilherme A. de Alencar Ararife
««««Substitutos»»»»
«««Carmem Lúcia de Sousa Gomes»»»»
«««Raimunda Bezerra de Alcântara»»»»
Sonia Maria Matos Maranhães Araújo
««««Escriturantes»»»»
RA-000000 1,70

PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Rua Alberto Ferreira, 230 - Il. Iracema
60.341-140 - Fortaleza - Ceará
Fone: (85) 228-7806



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto á Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que o relatório de atividades e o balanço anual de 2003 da Associação Pequeno Mundo, foram afixados no Quadro Geral da Associação Pequeno Mundo, afim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta organização não governamental, conforme preceitua o § 2º da Lei Estadual Nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

Fortaleza, 28 de maio de 2004.

De acordo.

Conselho Fiscal:

João Batista Mariano
João Batista Mariano
RG 2000010148036
CPF 071509703-20

Roberto Nunes da Costa
Roberto Nunes da Costa
RG 9200024930
CPF 102394464320

Maria Irismar Ponte Viana
Maria Irismar Ponte. Viana
RG 96010034760
CPF 232456463-72



Fortaleza, 28 de maio de 2004.
Testemunho MARIA IRISMAR PONTE VIANA
CARTÓRIO
MELO JÚNIOR

CARTÓRIO
OSSIAN ARARIPE

MOREIRA
DE DEUS

CARTÓRIO OSSIAN ARARIPE
Rua Major Facundo, 673/779
Fones 231-9974
VALDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconhecido(s) Roberto Nunes da Costa
Em toa. da Verdade Fortaleza, CE
04 2004
Selo de Autenticidade
PERC. MARCIA MARY SOUZA MARIA DO SX
AF 565003



Reconhecido(s) COMO VERDADEIRO(S) a(s) Firma(s) de
JOÃO BATISTA MARIANO
O referendo é verdade em 06/05/2004 Fortaleza, CE
Escritor autorizado na forma do Art. 2º da Lei 8935/94
001 EVANDRO FERREIRA PESSOA

ASSOCIAÇÃO PEQUENO MUNDO

Rua Raimundo Bizarria, 749 – Pe Andrade
Cep 60 340-310 Fone 286-4267
CNPJ 05 826 013/0001-38

Associação Pequeno Mundo
CNPJ: 05.826.013/0001-38
R. Raimundo Bizarria, 749 - Bairro Pe Andrade
CEP 60340-310 - Fortaleza Ceará
FONE: 286.4267



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, que a Associação Pequeno Mundo, não recebe subvenções

Fortaleza, 12 de maio de 2004



Maria Lucimar de Lima
Maria Lucimar de Lima (Ir Leônia)
Coordenadora

Reconheço a(s) firma(s) pl. semelhante
Maria Lucimar de Lima Dou fé
Em test. do cartório Fortaleza-Cê.
07 maio 2004

RECISTRO CIVIL Nº 10008
VALENTINTE COM FIDELIDADE

Cartório Botelho
Selo de
07 maio 2004

RECISTRO CIVIL Nº 10008
VALENTINTE COM FIDELIDADE

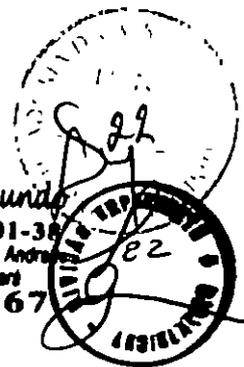
RECONHECIMENTO DE FIRMA
550154

LEONALDO MORAES DE OLIVEIRA Esc. Autorizado

PERC IAF

ASSOCIAÇÃO PEQUENO MUNDO
RUA RAIMUNDO BIZARRIA, 479
PADRE ANDRADE-FORTALEZA Ce
Fone: 286 42.67

Associação Pequeno Mundo
CNPJ: 05.826.013/0001-38
R. Raimundo Bizarria, 479 - Bairro Pe. Andrade
CEP: 82340-310 - Fortaleza - Ceará
FONE: 286.4267



DESPESAS

1. ADMINISTRAÇÃO GERAL

Alimentação	15.500,00
Gás	892,50
Esgoto	189,56
Luz	1.246,32
Telefone	892,45
Segurança Eletrônica	1.471,16
Transporte	574,00
Material de limpeza	102,10
Material de expediente	368,00
Cartório xerox e documento da Associação	227,00
Encontros de formação para os monitores	312,00
Blusas para as crianças	604,00
Material para Artes	389,94
Material para vassouraria	1.344,00
Correio	140,00
Festas idosos, mães e crianças	261,00
Filme	227,38
Manutenção computadores	254,38
TOTAL	24.995,79

2. DESPESA COM PESSOAL

Monitores	9.260,00
---------------------	----------

3. DESPESA PATRIMONIAL

Conservação do prédio	2.380,00
Compra de teclado	350,00
Pirográfo	160,00

TOTAL	37.305,69
------------------------	------------------

ASSOCIAÇÃO PEQUENO MUNDO
 RUA RAIMUNDO BIZARRIA, 479
 PADRE ANDRADE - FORTALEZA Ce
 FONE: 286.42.67

Associação Pequeno Mundo
 CNPJ: 05.826.013/0001-14
 R. Raimundo Bizarria, 479 - Barro Pe Amorio
 CEP: 60340-310 - Fortaleza - Ceará
 FONE: 286.4267-23



RECEITA

1. ADMINISTRAÇÃO

Saldo de 2002	4.933,90
Sr. Alfredo (Alemão)	4.211,22
Irs .Missionárias da Imac. Conceição	6.596,54
Padre Jaime	6.000,00
Igreja Padre Andrade	3.200,00
Padrinhos do Pequeno Mundo	3.953,00
Doação em gêneros alimentícios	9.109,08
Venda de Artesanato	402,00
TOTAL	38.405,74

Saldo no Banco do Brasil	500,00
Saldo atual do caixa	600,05

Fortaleza, dezembro de 2003



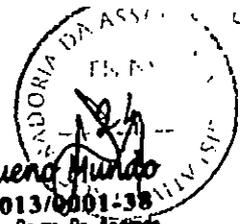
Maria Lucimar de Lima
 Maria Lucimar de Lima

Reconheço a(s) firma(s) */ semelhante* :
Maria Lucimar de Lima
 Dou fé
 Em test da cidade Fortaleza-CE,
 07 JUN. 2004
 INALDO NOBRE DE OLIVEIRA - Esc. Autorizado

CARTORIO BOTELHO
 REGISTRO CIVIL
 Nº. 1000 B
 FORTALEZA - CE
 Nº. 550156

ASSOCIAÇÃO PEQUENO MUNDO
Rua Raimundo Bizarria, 479 - Pe Andrade
CNPJ 05 826 013/0001- 38 Fone 286-4267

Associação Pequeno Mundo
CNPJ: 05.826.013/0001-38
R. Raimundo Bizarria, 479 - Barro Pe Andrade
CEP- 60340-310 - Fortaleza - Ceará
FONE: 286.4267



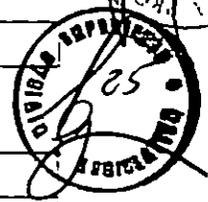
Relatório de atividades anual referente ao ano de 2003

Mês Fevereiro

Data	Atividades
01/02	Encontro com os monitores do projeto
03 à 07/02	Semana de integração com as crianças e adolescentes do projeto
07/02	Reunião com os pais para apresentação do funcionamento do projeto, dificuldades enfrentadas e, como deve ser a participação dos pais no apoio das atividades
10 à 28 /02	<ul style="list-style-type: none">▪ Diagnóstico das limitações escolares das crianças e adolescentes que apontou como principais dificuldades a escrita correta e a leitura oral associada a interpretação das idéias do texto▪ Roda de capoeira e introdução a informática duas vezes por semana.▪ Oficinas de artesanato
20/02	Avaliação e planejamento com os monitores
25/02	Contato com o Banco do Brasil para um possível apoio às atividades desenvolvidas pelo Pequeno Mundo

Mês . Março

Data	Atividades
03 à 27/03	<ul style="list-style-type: none">▪ Atividade de apoio escolar▪ Roda de capoeira (duas vezes por semana)▪ Informática (duas vezes por semanas).▪ Oficinas de artesanato.▪ Festa de carnaval
09/03	Entrega das camisetas do uniforme para as crianças e adolescentes
13/03	Visita do Elísio da Pastoral do Menor ao Pequeno Mundo
14/03	Encontro de formação com os monitores importância do planejamento na atividade educativa
28/03	Reunião mensal com os pais Tema: importância da participação dos pais nas atividades do Projeto



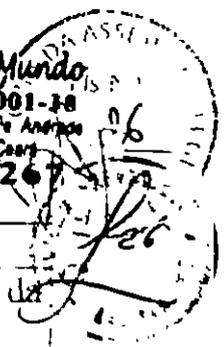
31/03 | Avaliação e planejamento com os monitores

Mês Abril

Data	Atividades
01 à 29/04	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Atividades regulares de apoio escolar ▪ Roda de capoeira (duas vezes por semana) ▪ Informática (duas vezes por semana) ▪ Oficinas de artesanato
07/04	Inclusão do Pequeno Mundo no programa Fome Zero do Pão de Açúcar
05/04	Reunião com pessoas da paróquia que ajudam o pequeno Mundo para formação de uma equipe responsável de transformação do Projeto Pequeno Mundo em associação com personalidade jurídica como tentativa de encontrar saídas para os problemas enfrentados
09/04	Novo contato junto ao banco do Brasil com o intuito de incluir o Pequeno Mundo em um dos programas sociais do BB. onde é levantado a necessidade de documentação própria para poder ter acesso aos programas oferecidos
12/04	Reunião da equipe coordenadora do processo de transformação do Projeto em associação para encaminhar uma proposta de estatuto
25/04	Festa de páscoa.
26/04	Reunião de planejamento com os monitores pela manhã
26/04	Reunião da equipe coordenadora para apresentação da proposta de estatuto e ampliação da equipe
29/04	Aplicação de um questionário-diagnóstico pelo Banco do Brasil sobre o trabalho desenvolvido pelo Pequeno Mundo e a definição de que, só é possível uma parceria com uma documentação própria
30/04	Reunião mensal com os pais. Tema : O papel dos pais na orientação dos filhos.

Mês Maio

Data	Atividades
02/05	reunião com os monitores às 13 hs
02/05	Atividade cultural aberta a comunidade a partir das 15 horas com apresentação de pagode com o grupo de menores do



	Instituto São Miguel
03/05	Estudo da proposta de estatuto pela equipe responsável da transformação do Projeto em associação
06/05	Visita da SEMACE ao projeto com palestra sobre os cuidados com o meio ambiente e oficina sobre reciclagem de papel.
07/05	Encontro de formação com os monitores. objetivos do Projeto, dificuldades na ação, dificuldades das crianças e estratégias.
08 à 27/05	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Atividades regulares de apoio escolar ▪ Roda de capoeira (duas vezes por semana) ▪ Informática (duas vezes por semana) ▪ Oficinas de artesanato
13/05	Visita dos alemães Pedro e Alfredo que ajudam o Pequeno mundo para acompanhar o trabalho desenvolvido
14/05	Visita de monitoria do Banco do Brasil para conhecer as instalações do Pequeno Mundo.
15/05	Visita do IBAMA Palestra sobre a importância da proteção dos animais e relato das ações desenvolvidas pelo IBAMA
16/05	Festas das mães
20/05	Visita do Pão de Açúcar e doação de alimentos
27/05	Recebimento de doação de alimentos do Pão de Açúcar.
28/05	Palestra sobre resíduos sólidos e exibição de filme sobre reciclagem de material PET
30/05	Homenagem aos idosos da comunidade Resgate das histórias dos idosos, brincadeiras e músicas. Cada idoso presente recebeu uma lata de leite que foram doadas por amigos do Pequeno Mundo

Mês Junho

Data	Atividades
02/06	Avaliação e planejamento com os monitores.
03/06	Reunião com os pais
04 à 26/06	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Atividades regulares de apoio escolar ▪ Roda de capoeira(duas vezes por semana) ▪ Informática (duas vezes por semana) ▪ Oficina de artesanato ▪ Recreação às sextas- feiras
06/06	Atividade recreativa em parceria com a ONG ARCA que promove o desenvolvimento pessoal e social através dos esportes e jogos cooperativos

Associação Pequeno Mundo

CNPJ: 05.826.013/0001-38

R. Raimundo Bizama, 479 - Bairro Pe Anjo

CEP 60340-310 - Fortaleza - Ceará

FONE: 286.426.1111

07/06	Assembléa de fundação da Associação Pequeno Mundo, uma iniciativa de fortalecimento do trabalho desenvolvido desde 1987 em forma de Projeto ligado a paróquia, que, como associação, poderá buscar recursos e parcerias para o desenvolvimento das atividades. A assembléa contou com a presença de 32 pessoas que elegeram a primeira diretoria.
27/06	Festa junina e encerramento do semestre A festa foi animada com um forró pé de serra oferecido pelo Pão de Açúcar e por cantoras do maracatu Nação Iracema

Mês Julho – FÉRIAS

Mês . Agosto

Data	Atividades
04/08	Planejamento com os monitores
05 à 29/08	<ul style="list-style-type: none">▪ Atividades regulares de apoio escolar▪ Roda de capoeira. (duas vezes por semana).▪ Informática (duas vezes por semana)▪ Oficinas de artesanato▪ Recreação (uma vez por semana)
11/08	Homenagem aos pais
19/08	Visita do Sr Alfredo, alemão e benfeitor das obras do Pequeno Mundo
22/08	Reunião com os pais
26/08	Visita de 60 crianças e adolescentes da Associação Pequeno Mundo à casa do conto da biblioteca Pública.
26/08	Curso de vassouras ecológicas para um grupo de pessoas da Associação

Mês . Setembro

Data	Atividades
01/09	Planejamento com os monitores
02 à 25/09	<ul style="list-style-type: none">▪ Atividades regulares de apoio escolar▪ Roda de capoeira (duas vezes por semana)▪ Informática (duas vezes por semana)▪ Oficinas de artesanato▪ Recreação (uma vez por semana)
23/09	Aula-show de início do curso de teatro e dança



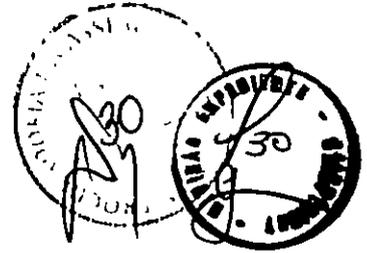
28/09	Feijoada de solidariedade à Associação Pequeno Mundo, com a participação da comunidade
-------	----------------------------------------------------------------------------------------

Mês . Outubro

Data	Atividades
01/10	Visita do colégio São Vicente para entregar donativos arrecadados numa gincana realizada pela colégio
02/10	Planejamento com monitores
03 à 30/10	<ul style="list-style-type: none">▪ Atividades regulares de apoio escolar▪ Curso de teatro (duas vezes por semana).▪ Curso de dança (duas vezes por semana)▪ Oficina de artesanato▪ Recreação (uma vez por semana)
25/10	Visita missionária às famílias atendidas pela Associação.
26/10	Apresentação cultural das crianças do Pequeno Mundo no encontro das pastorais da paróquia.
31/10	Reunião com os pais

Mês Novembro

Data	Atividades
03/11	Planejamento com os monitores.
04 à 27/11	<ul style="list-style-type: none">▪ Atividades regulares de apoio escolar.▪ Curso de teatro (duas vezes por semana).▪ Curso de dança (duas vezes por semana)▪ Oficina de artesanato.▪ Recreação (uma vez por semana).
04/11	Recebimento de doação de bolacha e macarrão da fábrica Pelágio Oliveira S/A.
11/11	Reunião com os anjos da Ir. Dulce, no sentido de sensibilizar para algum tipo de colaboração para o Pequeno Mundo
13/11	Com o apoio do artesão Geone do Rio Grande do Norte, implementação do trabalho reciclável à partir de garrafas plásticas
14/11	Visita à fábrica da Coca-Cola com a participação de 40 adolescentes
21/11	Reunião com os pais
21/11	Reunião da coordenação do Pequeno Mundo
21/11	Atividade recreativa com a ONG ARCA.
28/11	Reunião com os pais.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
20ª LEGISLATURA / 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
LIDO NO EXPEDIENTE DA 115ª SESSÃO ORDINÁRIA

DESPACHO

(*) Publique-se e Inclua-se em Pauta
() Inclua-se na Ordem do Dia em ___/___/___
() Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência
() Encaminhe-se à Comissão
() Encaminhe-se ao Autor da Proposição

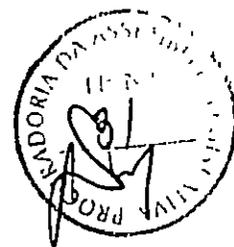
Em 08 / 12 / 04

PUB 191
de 8 de 12 de 2004
Quaraceni

183
P. Interim - arquivado -
Comissão de Constituição,
Justiça e Redação
de 9 de 12 de 04

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO

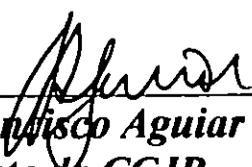
PROJETO DE LEI N.º 323/2004

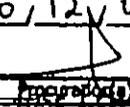


Encaminhe-se à Procuradoria

Comissão de Justiça, em 09/12/04




Dep. Francisco Aguiar
Presidente da CCJR

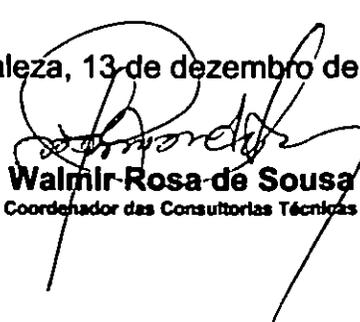
Remessa dos autos a(o) Coordenador (a)
das Consultorias Técnicas
Fortaleza, 10/12/04

José Pedro Lima Filho
Procurador
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ



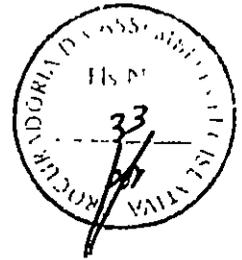
Projeto de Lei n.º	121/2004
Autoria:	DEPUTADO(A) GOMES FARIAS

Ao(A) Dr(A) LUZIA ANANIAS CAVALCANTE MOTA, para, com assessoria Do(A) Dra. BLEINE CAÚLA QUEIROZ , proceder análise e emitir parecer.

Fortaleza, 13 de dezembro de 2004


Waldir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas





Eu, Antônio de Assis da Silva, brasileiro, portador do RG 98002141303 e CPF 582730264-34, residente à Rua Alberto Ferreira, Nº 230 na qualidade de Pároco da Paróquia Santo Antônio de Pádua, atesto para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembléa Legislativa do Estado do Ceará, no Processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual que o Pequeno Mundo com 17 anos de Existência de (1987 a 2005) antes na condição de Projeto, e hoje constituído legalmente a menos de dois anos como Associação Pequeno Mundo” vem realizando um importante trabalho com ações dirigidas às crianças, adolescentes e famílias carentes, tem seu funcionamento de Segunda à Sexta feira nos horários de manhã e tarde atendendo a 120 crianças que tem por principal objetivo procurar meios que garantam suas sustentabilidade Faz parte das atividades desta atual Associação Catequese e Evangelização, Incentivo e apóio à escolaridade, Atividades artísticas e culturais, Oficina de artesanato e leitura, confecção de vassouras de garrafas PET e bijuterias, conservação e ordem das coisas de uso pessoal e comum Durante esse período de existência da atual Associação junto à comunidade pode-se constatar os grandes benefícios na Vida das crianças e suas famílias que estão classificadas entre os mais carentes dos bairros Pe Andrade e Jardim Iracema

Fortaleza, 02 de março de 2005

Pe Antônio de Assis da Silva
Antônio de Assis da Silva
Pároco da Paróquia Santo Antônio de Pádua



*** CARTÓRIO ALENCAR ARARIFE ***
Av. Mister Hull, 4965 - (85) 3235-3301
Reconheço por Semelhança a Firma
de ANTONIO DE ASSIS DA SILVA, Dou
Fé. Antônio Bezerra, Fortaleza, Dou,
03/03/2005 - 08:58:18.

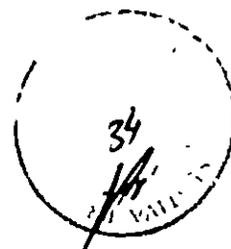
Sônia Helena Araújo
Silvina de Alencar Araújo
***** TITULAR *****
Aime de Alencar Ararife Neto
Wilherme A. de Alencar Ararife
***** SUBSTITUTOS *****
Carmem Lúcia de Souza Gomes
Raimunda Bezerra de Alcântara
Sônia Maria Matos Magalhães Araújo
R\$ 1,70

3º Registro de Tit e Doc e
Civil de
Pessoas Jurídicas
de Fortaleza
Ceará



Cartório Melo Jr (Desde 1973) - CNPJ 06.573.034/0001-51
Jose Evandro de Melo Jr - Oficial Titular
Regnaberto Marques de Melo Jr - Oficial Substituto
Bel. Andreia Sobral Bezerra de Melo - Oficial Substituto
Rua Major Francisco 660 Centro Caixa Postal 616 60001-970
Tel (85) 231.1573 - 231.1553 - 231.1555 - 226.8696
Telefax (85) 221.4142

CERTIDÃO



O OFICIAL FIRMATÁRIO, DO 3º REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI, E USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CERTIFICA, por solicitação verbal da parte interessada, que revendo em seu poder no Cartório do 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Fortaleza - Ceará, verificou - se constar o Registro do Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO PEQUENO MUNDO**, onde tomou Personalidade Jurídica nesta Serventia sob o protocolo nº **5000530** em 30 de junho de 2003, Sem mais nada até a presente data. Fortaleza, CE 16 de agosto de 2004, Emolumentos cobrados R\$ 13,00 O referido é verdade e dou fé

José Wellington de Alencar
Escrevente Autorizado



Selo de Autenticidade



Tribunal de Justiça	
Provincias 00/07	
CARTÓRIO MELO JR.	AR
Emolumentos	1206
PREÇO	640
DATA	16/08
CP. 846	112636
Selo de Autenticidade	

014
Cartório
Segundo Via
112636

"Lu e o embe com ocrados n. 5011010" 14 24 15

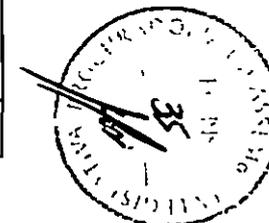
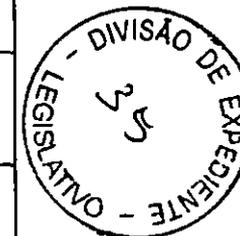
ASSOCIAÇÃO PEQUENO MUNDO

Rua Raimundo Bizarria, 479 – Padre Andrade

CNPJ: 05.826.013/0001- Telefone. 3286-4267

Relatório de atividades referentes ao ano de 2003

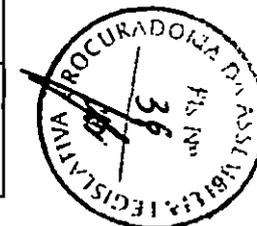
Mês	Atividades	Conteúdo	Objetivos	Quantidade	Público Alvo
Agosto	Planejamento	Preparar as atividades do mês	Organizar e preparar para o melhor desempenho das atividades	Equipe de Monitores (6)	Monitores
	Atividades regulares de apoio escolar	Visita a Biblioteca Pública, Teatro José de Alencar, Museu e Zoológico	Incentivar a cultura e ações de cidadania	Equipe de Monitores (6) e voluntários	Crianças e Adolescentes de 07 a 16 anos
	Capoeira (duas vezes por semana)	Roda de Capoeira	Canalizar as energias para uma melhor qualidade de Vida	1 Monitor	Crianças e adolescentes de 07 a 16 anos
	Informática (duas vezes por semana)	Aulas de Computação	Capacitar os adolescentes para o Mundo do Trabalho	1 Monitor	Adolescentes
	Oficinas de Artesanato	Vassourana, Tapeçaria, Bijuteria, Cartões de papel reciclado, crochê, etc	Incentivar o direito de aprender e desenvolver talentos	2 Monitores	Adolescentes
	Recreação (uma vez por semana)	Jogos, passeios, danças, teatro	Socialização e qualidade de Vida	Equipe de Monitores (6)	Crianças e Adolescentes
	Homenagem aos Pais	Danças, teatro, poesias, etc	Valorização e auto estima	Equipe de Monitores(6)	Pais das crianças e adolescentes
	Reunião de Pais	Missão da família	Conscientizar os pais sobre a sua missão	Coordenação Profissionais	Pais das crianças e adolescentes



Maria Lucimar de Lima (L. Lucimar)

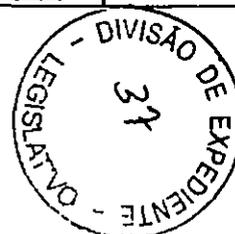
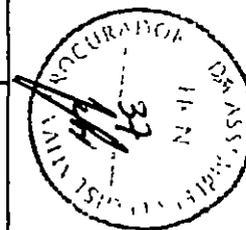
Maria Lucimar de Lima
COORDINADORA

Mês	Atividade	Conteúdo	Objetivo	Quantidade	Público Alvo
Setembro	Planejamento	Preparar as atividades do mês	Organizar e preparar para o melhor desempenho das atividades	Equipe Monitores (6)	Monitores
	Atividades regulares de apoio escolar	Formação Cívica	Despertar para Cidadania	Equipe de Monitores(6) e Voluntários	Crianças e Adolescentes
	Teatro e dança	Curso de Teatro e dança	Desenvolver a Arte	(2) Monitores	Crianças e Adolescentes
	Capoeira (duas vezes por semana)	Roda de Capoeira	Canalizar as energias para uma melhor qualidade de Vida	(1) Monitor	Crianças e Adolescentes de 07 a 16 anos
	Oficina de Artesanato	Vassouraria PET Tapeçaria, Bijuteria, Cartões de papel reciclado, crochê, etc	Amparar as crianças e adolescentes desenvolvendo atividades formativas	Monitores	Adolescentes
	Informática (2 vezes por semana)	Aulas de Computação	Capacitar os adolescentes para o Mundo do Trabalho	(1) Monitor	Adolescentes
	Recreação (uma vez por semana)	Recreação Jogos, danças, teatro	Socializar "crescer juntos"	Monitores (6)	Crianças e Adolescentes
	Feijoada de solidariedade	Almoço - encontro de amigos	Organizar fundos para a Associação Pequeno Mundo	Coordenação Monitores	Comunidade



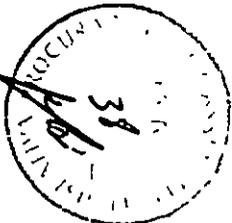
M. Lucimar de Lima (F. de Lima)
Maria Lucimar de Lima
 COORDENADORA

Mês	Atividades	Conteúdo	Objetivos	Quantidade	Público Alvo
Outubro	Planejamento	Preparar as atividades do mês	Organizar e preparar para o melhor desempenho das atividades	Equipe de Monitores (6)	Monitores
	Atividades regulares de apoio escolar	Formação Humana, Cultural e Profissional	Desenvolver as potencialidades humanas no exercício de cidadania e dos direitos humanos	Equipe de Monitores (6) e Voluntários	Crianças e Adolescentes de 07 a 16 anos
	Teatro e dança (duas vezes por semana)	Curso de Teatro e dança	Promover a vida por meio da educação, da cultura e da arte	Monitores(2)	Crianças e Adolescentes
	Oficina de Artesanato	Vassouraria Tapeçaria, Bijuteria, Cartões de papel reciclado, crochê, etc	Capacitar os adolescentes para o trabalho em grupo	Monitores(2)	Adolescentes
	Recreação (uma vez por semana)	Jogos, passeios, dança, teatro	Socialização e qualidade de vida "Crescendo Juntos"	Equipe de Monitores (6)	Crianças e Adolescentes
	Reunião de Pais	Formação os pais no mundo de hoje	Capacitar os pais para paternidade responsável	Coordenadora e Profissional	Pais das Crianças e Adolescentes
	Visita Missionária a domicílio	Conhecimento da família das crianças e adolescentes	Despertar nas famílias o espírito missionário	Monitores, voluntários e adolescentes do Pequeno Mundo	Família das crianças e adolescentes
	Apresentação Cultural	Mensagem Evangélica	Desenvolver programas de proteção infanto-juvenil através de atividades socializantes e de integração a comunidade	Monitores (2) e Crianças (20)	Paróquianos



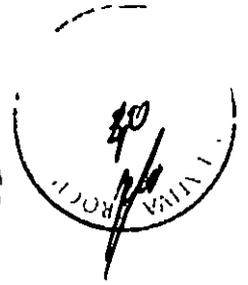
M. Luciana de Lima (L. Beomil)
Maria Luciana de Lima
 COORDENADORA

Mês	Atividades	Conteúdo	Objetivos	Quantidade	Público Alvo
Novembro	Planejamento	Preparar as atividades do mês	Organizar e preparar para o melhor desempenho das atividades	Equipe de Monitores (6)	Monitores
	Atividades regulares de apoio escolar	Formação Humana Cultural e Profissional	Desenvolver as potencialidades humanas no exercício de cidadania e dos direitos humanos	Monitores(2)	Adolescentes
	Teatro de dança (duas vezes por semana)	Curso de Teatro e dança	Desenvolver a arte, o belo	Monitores (2)	Crianças e Adolescentes
	Oficina de Artesanato	, Vassouraria Tapeçaria, Bijuteria, Cartões de papel reciclado, crochês etc	Proporcionar cursos, e jornadas de formação a criança eo adolescentes	Monitores (2)	Adolescentes
	Recreação (uma vez por semana)	Jogos, passeios ,dança, teatro	Socialização e qualidade de vida	Equipe de Monitores (6)	Crianças e Adolescentes
	Implementação do trabalho reciclável	Confecção de Vassouras, flores, baldes, bolsas PET ,etc	Conservar o meio ambiente e capacitar para o mundo do trabalho	Artezião(1)	Adolescentes e Pais
	Visita à fábrica de Coca- Cola	Filme e lanche	Desenvolver encontro formativo com atividades socializante.	Equipe Monitores(6) , coordenação e Funcionários da Coca- Cola	Adolescentes e Monitores
	Reunião com os Anjos da Irmã Dulce	Realidade da Associação Pequeno Mundo	Sensibilizar o grupo colaborar com a Associação Pequeno Mundo	Coordenação e Equipe de Monitores (6)	Anjos de Irmã Dulce
	Reunião de Pais	Preparando o Natal em Família	Promover programa de amparo a família	Coordenação e Profissionais	Pais das Crianças e Adolescentes



M. Lucimar de Lima
Maria Lucimar de Lima
COORDENADORA

DECLARAÇÃO



Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que o relatório de atividades e o balanço anual de 2003 da Associação Pequeno Mundo, foram afixados no Quadro Geral da Associação Pequeno Mundo, afim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta organização não governamental, conforme preceitua o § 2º da Lei Estadual Nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

Fortaleza, 28 de maio de 2004.

De acordo:

Conselho Fiscal:

João Batista Mariano
João Batista Mariano
RG 2000010148036
CPF 071509703-20

Roberto Nunes da Costa
Roberto Nunes da Costa
RG 9200024930
CPF 102394464320

Maria Irismar Ponte Viana
Maria Irismar Ponte Viana
RG 96010034760
CPF 232456463-72

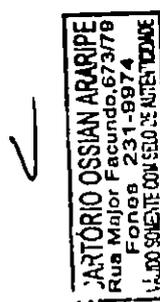


Reconhecido(s) como Verdadeiro(s) Firmado(s) de MARIA IRISMAR PONTE VIANA
Testemunha 4 JUN 2004

CARTÓRIO
MELO JUNIOR

Reconhecido(s) como Verdadeiro(s) Firmado(s) de JOÃO BATISTA MARIANO
Em todo o conteúdo da verdade, Fortaleza-CE

CARTÓRIO
ARANHA ARARIPE



Reconhecido(s) como Verdadeiro(s) Firmado(s) de ROBERTO NUNES DA COSTA
Em todo o conteúdo da verdade, Fortaleza-CE

CARTÓRIO
MORAIRA DE DEUS

Selo de Autenticidade
Reconhecido(s) como Verdadeiro(s) Firmado(s) de MARIA IRISMAR PONTE VIANA
Em todo o conteúdo da verdade, Fortaleza-CE



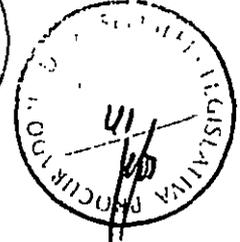
Reconhecido(s) COMO VERDADEIRO(S) a(s) Firma(s) de JOÃO BATISTA MARIANO
O referido é verdade, doo. fã. Fortaleza, 04/06/04
Escritor autorizado na forma do Art. 20 e 10 da Lei 8935/94
0002 EVANDRO FERREIRA PEREIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III
DISTRITO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**PREFEITURA E VOCE
FAZENDO FORTALEZA DAR CERTO**

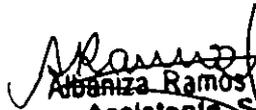


ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atestamos que a entidade **ASSOCIAÇÃO PEQUENO MUNDO, SEDE Á RUA RAIMUNDO BIZARRIA, Nº 479 – BAIRRO PADRE ANDRADE – CEP 60340-310 - FORTALEZA -CE – CNPJ: 05.826.013/0001-38** de acordo com a Lei Federal nº. 8 742 de 07 12 93, no seu artigo 9º, parágrafo único, com o uso de suas competências expressas na Lei Municipal n º 8.4 04 de 24.12 99 no seu artigo, 5º inciso IX, obedece aos critérios de funcionamento estabelecidos para as instituições privadas e públicas sem fins lucrativos, conforme resolução nº 003/2000 do CMAS - Fortaleza, publicado no DIOM de 22/02/2000, que prestam serviços de Assistência Social a população no município de Fortaleza

Prazo de validade: **20/07/2004 a 20/07/2005.**

Fortaleza, 20 de Julho de 2004


Albaniza Ramos Ferreira
Assistência Social
CRESB Nº. 1767

Técnico Responsável pela Fiscalização


Manoel de O. Almeida
Chefe do Distrito de Assistência Social – SER III

Av Jovita Feitosa, 1264 – Parquelândia
CEP 60455-411 – Fortaleza- Ceara
Fone 433-2514 / Fax 433-6888

Histórico

O PEQUENO MUNDO iniciou em 1987, quando a irmã Alice Cunha (Missionária da Imaculada Conceição) na sua ação missionária conheceu a realidade de exclusão das crianças e jovens dos Bairros de Padre Andrade e Jardim Iracema.

Impulsionada pelo desejo de contribuir no resgate da dignidade humana, iniciou uma luta para tirar os menores da rua e integrá-los na sociedade como novos cidadãos. Neste empreendimento contou com o apoio do vigário Padre Theodoro Kehrens, de sua co-irmã, Irmã Niceta Paus, e também uma caridosa senhora, D. Verônica Pereira da Silva, que doou a Paróquia uma pequena casa e terreno onde foi dado início ao primeiro projeto de trabalho.



Destinatários

Filhos de famílias carentes:

- Pais separados
- Sem religião
- Desempregados
- Viciados
- Sem terra e sem teto



Crianças e jovens na faixa etária de 07 a 17 anos de idade



Objetivo

Estruturar um trabalho de ação preventiva junto à família, à criança, ao adolescente, visando a melhora de suas vidas e ampliando o seu espaço de cidadania.

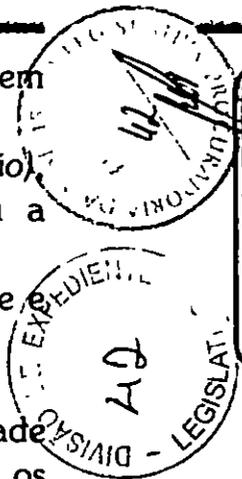
Atividades

Catequese e evangelização.
Incentivo e apoio à escolaridade.
Atividades artísticas e culturais.
Oficinas de artesanato e leitura.
Confecção de vassouraria e bijuterias.
Conservação e ordem das coisas de uso pessoal e comum.



Associação Pequeno Mundo
CNPJ: 05.826.013/0001-38
R. Raimundo Bezerra, 479 - Bairro Pa. Andrade
CEP 60340-310 Fortaleza Ceará
FONE: 286.4267

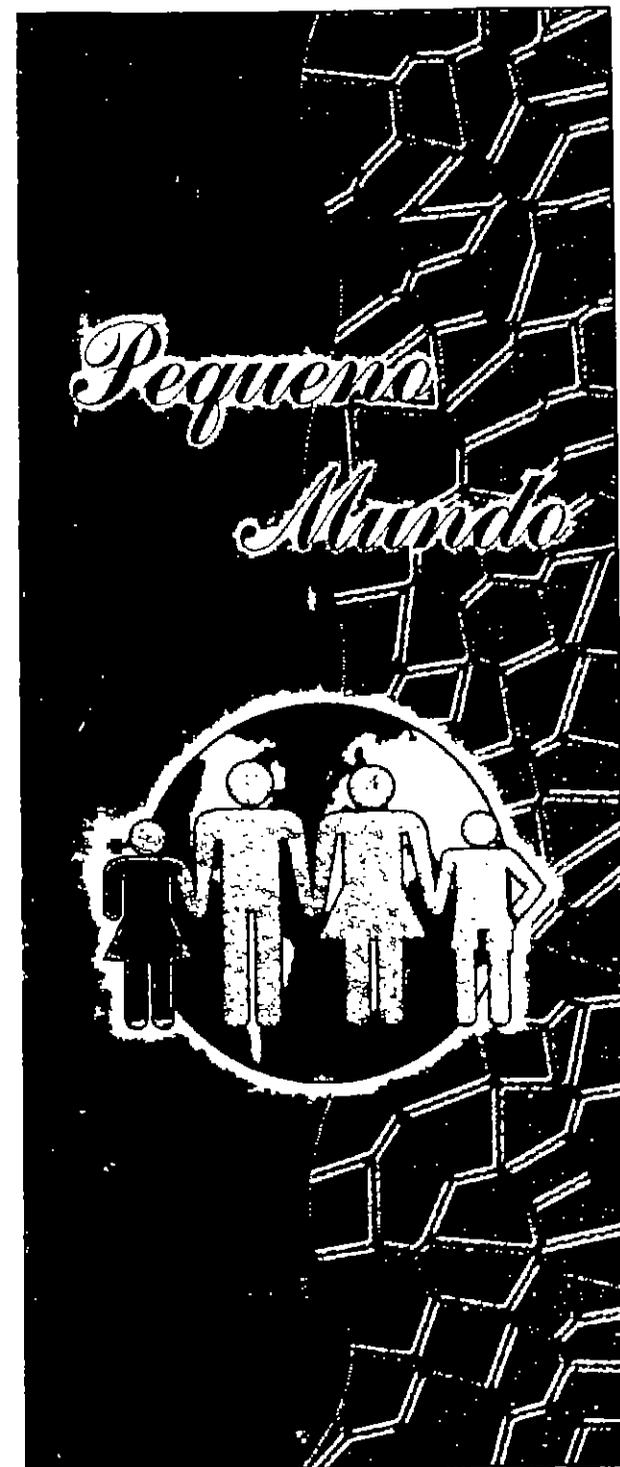
Marla Lucimar de Lima (Irmã)
Marla Lucimar de Lima
COORDENADORA





Colaboradores

Todas as pessoas e entidades que desejem partilhar os dons e bens que Deus lhe deu para investir na construção de um mundo mais justo.



ATESTADO DE IDONEIDADE



Eu, Antônio de Assis da Silva, brasileiro, portador de RG: 98002141303 e CPF: 582730264-34, residente a rua Alberto Ferreira, Nº 230, na qualidade de pároco da Paróquia Santo Antônio de Pádua, atesto para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de Utilidade Pública Estadual que á Associação Pequeno Mundo, situada à rua Raimundo Bizarria, 479, Pe. Andrade, CNPJ : 05.826-013/0001-38, exerce atividades idôneas em trabalho de educar, e promoção social.

Fortaleza, 17 de fevereiro de 2005.

Antônio de Assis da Silva
Antônio Assis da Silva
Pároco da Paróquia Santo Antônio de Pádua

*** CARTÓRIO ALENCAR ARARIPE ***
Av. Mister Hull, 4965 - (85) 3235-3301
Reconheço por Semelhança a Firma
de ANTONIO DE ASSIS DA SILVA, Dou
Fé. Antônio Bezerra. Fortaleza, Sex.
18/02/2005 - 10:44:03.

Antônio Bezerra de Alcântara
Beljaime de Alencar Araripe Júnior
***** TITULAR ****
Jaime de Alencar Araripe Neto
Guilherme A. de Alencar Araripe
***** SUBSTITUOS ****
Carmem Lúcia de Souza Gomes
Raimunda Bezerra de Alcântara
Sônia Maria Matos Magalhães Araújo
R\$ 1,70



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO PEQUENO MUNDO 3º RTD / RPJ

João Wellington Almeida
Escritor Autorizado
CPF: 548.604.723-83

No dia 23 de outubro de 2004, às dezesseis horas e trinta minutos, em sua sede provisória, situada a rua Raimundo Bizarria 479, no bairro Padre Andrade, Fortaleza-Ceará, iniciou-se a assembléia geral para aprovação das alterações dos Artigos 23, 25 e 26 dos Estatutos para adequarem ao Registro do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

A assembléia foi presidida por sua coordenadora geral, Maria Lucimar de Lima (Ir Leônia) que fez a acolhida através do canto: "A benção do Pai." e a oração do Credo Missionário. A coordenadora apresentou o motivo da convocação da assembléia os novos Associados contribuintes, o relatório de atividades anual, o regulamento de aprovação das alterações dos artigos 23, 25 e 26 dos Estatutos e o processo eleitoral do novo Conselho Fiscal.

Após a dinâmica de trabalho cada participante recebeu uma cópia dos Artigos antigos e novos pra apreciação. No plenário foi feita a leitura seguida da aprovação de Artigo por Artigo.

Art 23 - Os membros da coordenação executiva, conselho de apoio e do conselho fiscal não percebem quaisquer remunerações direta ou indireta por prestações de serviços ou pelo exercício de cargo na coordenação ou no conselho.

Parágrafo Único - "A associação Pequeno Mundo não distribui resultados dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma."

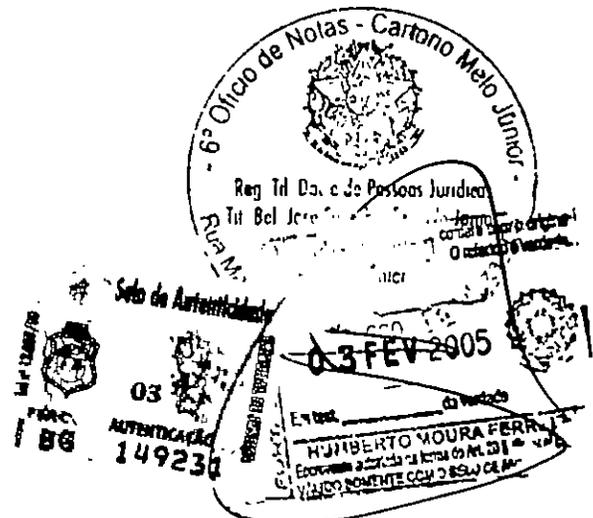
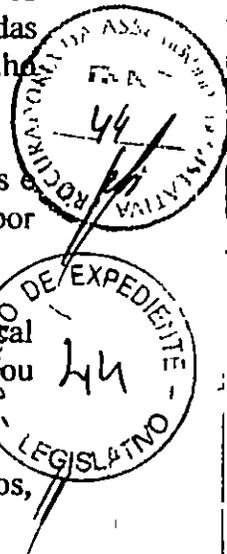
Art 25 - Os bens e recursos da associação serão usados exclusivamente na realização de seus objetivos, devendo aplicar suas rendas e eventual resultado operacional integralmente no território nacional.

Art 26 - A decisão sobre a extinção da associação compete à assembléia geral por decisão majoritária dos associados - plenos e em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente à entidade congênere registrada no CNAS ou entidade pública.

Estas mudanças serão incluídas no Estatuto atual da Associação, registrado em Cartório.

Declarado e aprovado pela Assembléia formada por 23 representantes em condições legais para votar.

Novo Conselho Fiscal foram reeleitos por mais um ano, Maria Irismar Pontes Viana. Qualificação Promotora de Eventos RG: 960110034760 CPF: 232456463-72. João Batista Mariano RG: 2000010148036 CPF 071509703-20. Qualificação Comerciante



Francisco Welinton Bezerra RG 90003016949 CPF. 46451684368, eleito por unanimidade

Não havendo nada mais a acrescentar, eu Secretário da Assembléia, Higor Queiroz de Holanda Furtado lavei presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes

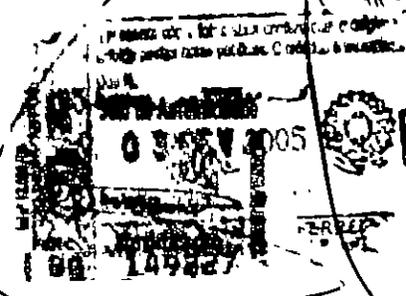
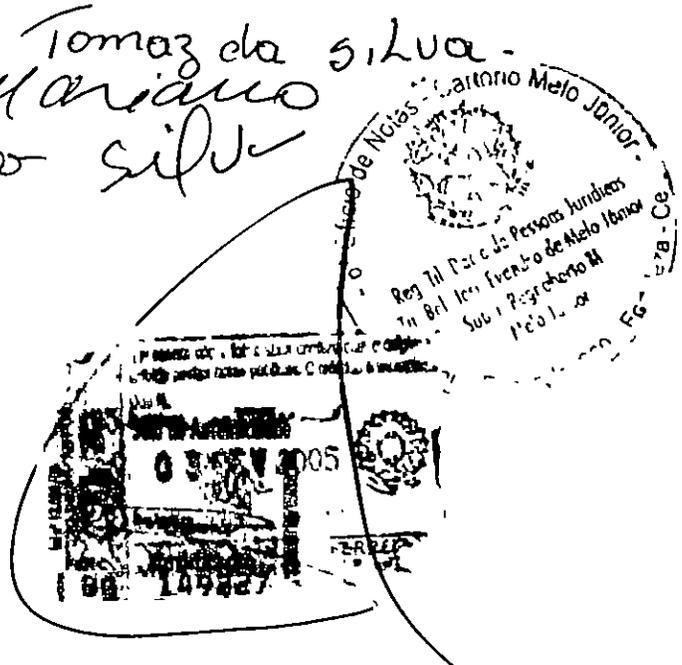
Fortaleza, 23 de outubro de 2004



Escritório Jurídico
CPF: 524.007.773-53

- Mirna Guimar de Lima (Sr. Guimã)
- José David Uiana Alexandre
- Antônia Euzébia Alves Azulido
- Maria Stela Anceijo
- Frederly Sabgado Machado
- Helena Fernando de Araújo
- Carla Dorcasilda Jesus Alexandre
- Francisco Welinton Bezerra
- Elza Gomes Bezerra
- Miguel Conceição Barbosa Azeiteiro
- Francisco Gabriel Bezerra
- Maria Aparecida Anceijo de Souza
- Luís Fernandes de Azeiteiro
- Silvia Adriana Duarte Bandeira
- Crustiana Maria Holanda Castro
- Luudiane Alexandre Mota
- Higor Queiroz de Holanda Furtado
- Mariana Davine Muniz Mendes
- Francisco Marcelo Muniz Mendes
- Maria Antonilata Tomaz da Silva
- João Batista Mariano
- Genaldo Ataides da Silva

Procurador de Justiça
Provimento 06/97
CARTÓRIO MELO JR - 6º OFÍCIO
Emolumento 25,58
FERMOJU 131
ACM 0,07
Nº 40 83 61



ASSOCIAÇÃO PEQUENO MUNDO

ESTATUTO

CAPITULO I

MISSÃO E OBJETIVO

Art. 1.º - A associação Pequeno Mundo - é uma associação civil de finalidade social, sem fins lucrativos, apartidária, constituída por prazo indeterminado, situado na Rua Raimundo Bizarria, 479 - Pe Andrade - Fortaleza - Ce A sua missão é a ação preventiva junto a família, a Criança ao Adolescente, visando a melhoria de suas vidas e ampliando seu espaço de cidadania.

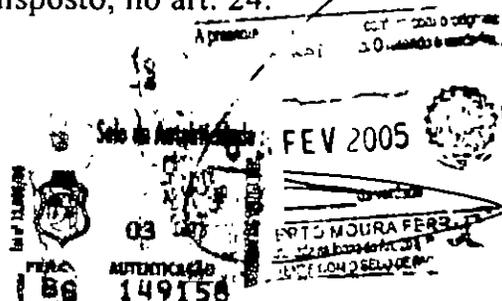
Art. 2.º - O objetivo da associação é contribuir para:

- a) desenvolvimento de programas de apoio Educacional que melhorem o nível de escolaridade
- b) implementação de atividades culturais, esportivas e de lazer
- c) realização de atividades junto a família que promovam a cidadania e meios de sustentabilidade
- d) o incentivo a formação profissional dos adolescentes numa perspectiva de criar oportunidade na sociedade
- e) estímulo ao trabalho de base dentro de uma linha comunitária desenvolvendo as potencialidades humanas como protagonista do processo formador para o exercício da cidadania e dos direitos humanos

Art. 3.º - Ações a serem desenvolvidas para atingir sua meta.

- a) atividades educacionais que trabalhem as limitações escolares, incentivem o gosto pelos estudos e produzam a construção de saberes individuais e coletivos.
- b) realização de passeios, excursões, gincanas, práticas esportivas, cursos de músicas, dança, teatro e capoeira.
- c) visitas as famílias, encontros de formação p/ os pais, realização de atividades voltadas para geração de renda
- d) desenvolvimento de cursos de informática, vassouraria, artes plásticas, bijuterias e outros.
- e) oficina de incentivo auto-estima, vivência que estimule os valores humanos e cristãos, seminários de formação com temas específicos.

Art. 4.º - As atividades acima descritas podem ser realizadas por meios de contratos, parceria com a paróquia Santo Antônio de Pádua e associações a fins, voluntários, convênios de cooperação técnica e financeira com entidades públicas e privadas desde que observado o disposto, no art. 24.



CAPÍTULO II

ASSOCIADO: DIREITO E DEVERES

Art. 5.º - O quadro de associados compõe-se dos associados – plenos e associados contribuintes. Associado – pleno é todo associado aprovado pelo conselho. Associado contribuinte é todo associado vinculado a associação através de ação voluntária ou contribuição financeira individual. O associado contribuinte pode pleitear a admissão a categoria de associado pleno após a demonstração de interesse e compromisso com a associação que deve ser avaliado e aprovado pelo conselho. O associado pleno tem direitos adicionais, conforme consta o art 7.º

Art. 6.º - São deveres de qualquer associação:

- cultivar a missão da entidade
- receber informativo das ações desenvolvidas pela associação.
- desligar-se da associação por motivos próprios ou ser desligado pelo conselho quando sua conduta não corresponde aos objetivos proposto

Art. 7.º - São direitos do associado pleno:

- participação e direitos a voto nas assembleias gerais.
- votar e ser votado, desde que fique comprovada sua responsabilidade com a associação
- requerer convocação de assembleia geral conforme art 11

Art. 8.º - São deveres dos associados – contribuintes

- promover o desenvolvimento da associação através de ajuda direta ou indireta
- concorrer para o fortalecimento da associação e cooperar para o cumprimento dos objetivos previstos neste estatuto.

Art. 9.º - Os associados não respondem de nenhuma forma, pelas obrigações da associação ou por atos praticados por seus dirigentes

CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO

Art. 10.º - São órgãos da Associação

- assembleia Geral
- coordenação executiva
- conselho de apoio
- conselho fiscal.



Assembléia Geral

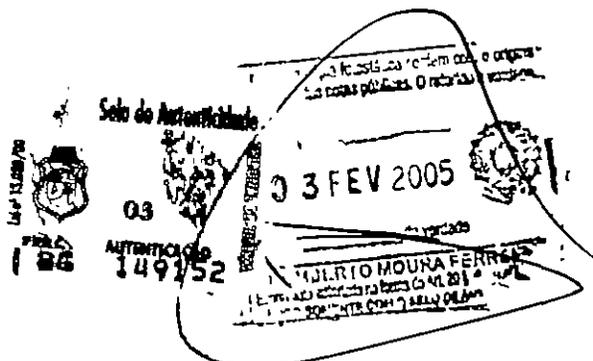
Art. - 11.º A Assembléia geral é soberana nas suas resoluções desde que contrarie às leis vigentes a este Estatuto, sendo constituído pelos associados plenos. Suas reuniões são ordinárias e extraordinárias

- a) a assembléia geral ordinária se reúne uma vez por ano e é convocada pela coordenação executiva. Sua função é deliberar sobre relatório e programas de atividades da associação
- b) a assembléia geral extraordinária ocorre sempre que for convocada pela Coordenação Executiva ou por requerimento de pelo menos um terço (1/3) dos associados – plenos. Nesses casos os debates e deliberações limitam-se estritamente a matéria da ordem do dia objeto da convocação ou requerimento. O período ou requerimento deve deixar claras a finalidade da assembléia e definir precisamente a pauta da reunião.
- c) a assembléia Geral, ordinária ou extraordinária é convocada por meio de carta, aos associados – plenos, com pelo menos 15 dias de antecedência.
- d) em segunda convocação, a assembléia geral realiza-se na mesma data 30 (trinta) minutos após o horário da primeira convocação com a presença de um terço (1/3) dos associados – plenos.
- e) as decisões da assembléia geral são tomadas pela maioria dos presentes, salvo sobre a destituição de membros eleitos, a transformação ou dissolução da associação, as alterações em atos da Coordenação Executiva, quando as decisões são tomadas pela aprovação de dois terços (2/3) dos associados – plenos com direitos a voto.

Art. 12.º – Compete a Assembléia Geral.

- a) aprovar o regulamento do processo eleitoral;
- b) eleger os membros da Coordenação executiva e do conselho fiscal, de acordo com o regulamento do processo eleitoral;
- c) destituir os membros, eleitos ou não, dos poderes sociais, desde que seja convocada para esse fim,
- d) deliberar sobre emendas ou modificações desde estatuto, desde que convocada com essa finalidade
- e) opinar e aprovar qualquer reforma ou alteração do presente estatuto.

Parágrafo único – A Assembléia será presidida pelo coordenador geral. No caso de impedimento deste a assembléia será presidida por outro membro da coordenação executiva previamente designada em suas reuniões ordinárias.



Art. 13.º - Compete ao presidente da assembleia dirigir e manter a ordem dos trabalhos, decidir o empate das votações nominais, e proclamar as decisões do plenário

Coordenação Executiva.

Art. 14.º - A Coordenação Executiva é composta por um coordenador geral, por um tesoureiro e um coordenador de ação social com mandato para 02 (dois) anos, sendo permitido uma reeleição

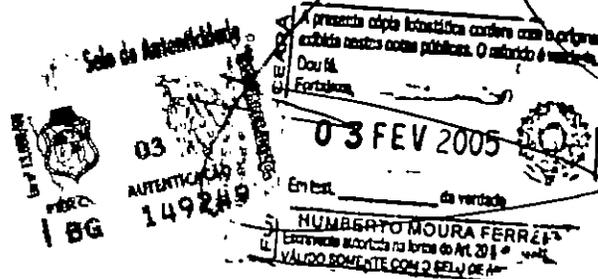
Parágrafo único - A Coordenação executiva reuniu-se mensalmente com a presença da maioria de seus membros. Qualquer um dos membros pode solicitar reuniões extraordinárias, deixando clara em requerimento a finalidade da convocação

Art. 15.º Competência da Coordenação Executiva.

- a) traçar políticas e diretrizes de ação e zelar pela realização de seus objetivos;
- b) aprovar o planejamento anual das atividades, o orçamento, a prestação de contas e decidir sobre a filiação a instituição ou organizações.
- c) fixar as regras para a realização das eleições dos membros da Coordenação Executiva e conselho fiscal, conforme estatuto.
- d) instaurar o processo eleitoral, definir a data da votação e formar a comissão eleitoral
- e) interpretar este estatuto e resolver casos omissões.
- f) aprovar a admissão de associados – plenos

Art. 16.º - Compete ao Coordenador geral.

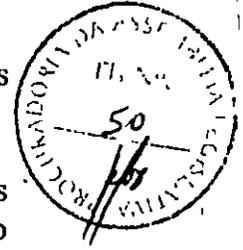
- a) representar a associação, em juízo ou fora dele, ativo e passivamente, em todos os atos de sua vida interna e externa;
- b) fiscalizar a observância do presente estatuto e do regulamento interno;
- c) abrir e movimentar, em conjunto com o tesoureiro, contas bancárias, emitir cheques, requisitar talões de cheques, autorizar transferências de valores por quaisquer meios, endossar cheques e ordens de pagamentos do país e do exterior, para depósito em conta bancária da instituição.
- d) executar as deliberações das assembleias;
- e) convocar e presidir as reuniões e as assembleias nos termos deste estatuto.
- f) apresentar a assembleia o balanço anual e as conclusões do conselho fiscal.



3º RTD / RPJ
José Wellington
Escritório Autôgrafado
CPF: 035.005.572-22

3o R P J. DE FORTALEZA-CE
Averbacao No : 5002688
12 Nov 2004 - PAGINA 6/8
Enle R\$ 27,00

- g) gerenciar a entidade e supervisionar seus funcionários, instalações, equipamentos e patrimônio.
- h) prestar contas a Coordenação através de relatório mensal, dos trabalhos efetuados e da gestão financeira sob sua execução.



Art. 17.º - Compete ao tesoureiro supervisionar os trabalhos de tesouraria e os serviços contábeis, bem como remeter os relatórios financeiros anuais da instituição ao conselho fiscal e o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias a que estiver sujeita a instituição

Art. 18.º - Compete ao coordenador de ação social.



- a) promover toda e qualquer atividade social, inclusive, angariação de benefícios para associação
- b) desenvolver articulações com a comunidade e entidade afins para promoção das ações da associação.

Conselho de apoio

Art. 19.º - O conselho de apoio é formado por cinco (5) membros eleito na assembléia geral para o mandato de dois (2) anos

Art. 20.º - Compete ao conselho de apoio

- a) zelar pelo prestígio da associação sugerindo medidas que a resguardem.
- b) Desenvolver atividades que promovam a divulgação e o fortalecimento da associação.
- c) Participar de reuniões quando convocadas pela coordenação executiva desde que, previamente comunicada a finalidade.

Conselho Fiscal

Art. 21.º - O conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da associação e será composto de 3 (três) membros efetivos eleitos em assembléia geral, com mandato de um (1) ano. admitida a reeleição por um único período.

Art. 22.º - Compete ao conselho fiscal acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária, as contas e o movimento contábil da associação e emitir parecer que será submetido a coordenação.

Parágrafo 1.º - O conselho fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por semestre, as contas e o movimento contábil da associação e emitir parecer que será submetido a coordenação

Parágrafo 2.º - As deliberações do conselho fiscal deverão ser registradas na ata de suas reuniões



Art. 23.º – Os membros da coordenação executiva, conselho de apoio e do conselho fiscal não percebem quaisquer remunerações direta ou indireta por prestação de serviços ou pelo exercício de cargo na coordenação ou no conselho

Parágrafo Único – A associação Pequeno Mundo não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma

CAPITULO IV

PATRIMÔNIO, RENDIMENTO E SUA APLICAÇÃO.

Art. 24.º - O patrimônio da associação será formado por doações de sócios benemeritos, patrocínios e parcerias firmadas e apoio financeiros fornecidos por diversas entidade e/ ou pessoas físicas e jurídicas.

Art. 25.º - Os bens e recursos da associação serão usados exclusivamente na realização de seus objetivos, devendo aplicar suas rendas e eventual resultado operacional integralmente no território nacional.

CAPÍTULO V

EXTINÇÃO

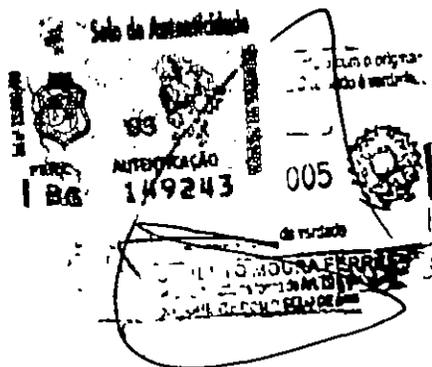
Art. 26.º - A decisão sobre a extinção da associação compete à assembléia geral por decisão majoritária dos associados – plenos e em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente à entidade congênere registrada no CNAS ou entidade pública.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27.º - A alteração deste Estatuto somente poderá ser feito em assembléia geral, por voto de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados plenos São vedadas alterações que venham a desvirtuar o caráter assistencial e sem fins lucrativos da associação

30 R.P.J DE FORTALEZA-CR
Averbacao No : 5002688
12 Nov 2004 - PAGINA 7/8
Emis R\$ 27,00

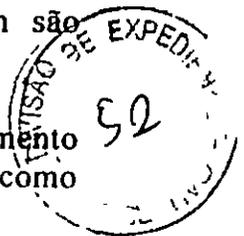


J. FERREIRA
Escritório de Assessoria
Cidade de Fortaleza

Art. 28. - Os casos omissos serão decididos pela Coordenação a quem são conferidos poderes para interpretar este Estatuto.

Parágrafo único: A Coordenadora deverá providenciar a elaboração de regimento interno da entidade, submetê-lo à aprovação da assembléia geral, utilizando-o como instrumento normativo na administração da associação.

Art. 29. - Este Estatuto devidamente assinado pelos representantes da associação entrará em vigor na data de seu registro



Fortaleza, 23 de Outubro de 2004

Maria Lucimar de Lima (Ir. Leônia)
Maria Lucimar de Lima (Ir. Leônia)

RG 94003014027 CPF: 03724255268

Nacionalidade Brasileira - Solteira - Qualificação: Religiosa
Coordenadora

José David Viana Alexandre

José David Viana Alixandre

RG. 602528 CPF. 11677583-53

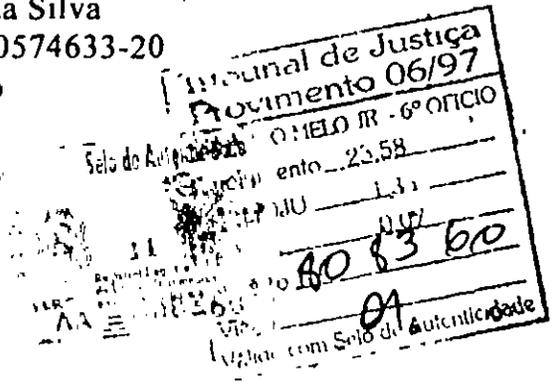
Nacionalidade Brasileira - Casado - Qualificação: Serralheiro
Tesoureiro

Antônia Eunice Alves Azevedo
Antônio Eunice Alves Azevedo

RG. 94002426860 - CPF. 755460607-78

Nacionalidade. Brasileira - Casada - Qualificação: Dona de Casa
Coordenadora de Ação Social

Geraldo Ataíde da Silva
Geraldo Ataíde da Silva
RG. 841564 CPF. 220574633-20
Advogado



ASSOCIAÇÃO PEQUENO MUNDO

COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Coordenador Geral:

Maria Lucimar de Lima (Ir. Leônia) Qualificação: Religiosa

RG 94003014027 CPF 03724255268

End.: Av Tenente Lisboa, 980 – Padre Andrade.



Tesoureiro

José David Viana Alixandre Qualificação: Serralheiro

RG 602528 – CPF. 11677583-53

End Rua Carlindo Cruz, 173 – Presidente Kennedy



Coordenadora de Ação Social

Antônia Eunice Alves Azevedo. Qualificação. Dona de casa

RG 94002426860 – CPF. 755460607-78

End. Rua Professora Maria Clara, 480 – Jardim Iracema.

CONSELHO DE APOIO:

Raimunda Cavalcante Matos Qualificação: Funcionária Pública

RG 2001010498108 – CPF 310330593-15

End. Av Independência, 321 – Jardim Iracema

Maria Eliete de Araújo Qualificação: Secretária

RG 251246 – CPF 023804393-20

End Gaudioso Carvalho, 887 – Jardim Iracema

Silvio Alfredo Batista Metozo Qualificação. Padre

RG 1322810-87 – CPF: 391439023-91

End Rua Alberto Ferreira, 230 – Jardim Iracema

Maria da Conceição Barbosa Sá Qualificação: Auxiliar Administrativo

RG 681920 – CPF 061021233-87

End Raimundo Bizarria – Pe Andrade

Albaneide Almeida Oliveira. Qualificação: Vendedora

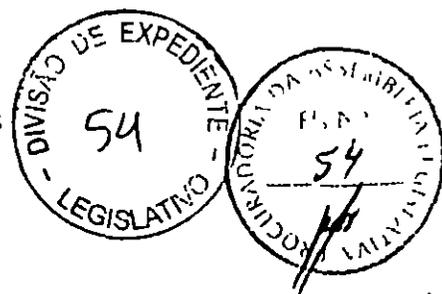
RG. 97002264253 – CPF: 245997783-20

End Av Sargento Hermínio, 4270 – Vila Sousa, casa 03 – Presidente Kennedy



CONSELHO FISCAL

Maria Irismar Pontes Viana. Qualificação Promotora de Vendas
RG 96010034760 – CPF. 232456463-72
End : Rua George Cavalcante, 1390 – Quintino Cunha.



João Batista Mariano Qualificação: Comerciante
RG 2000010148036 – CPF. 071509703-20
End Rua General Góis Monteiro, 474 – Parque Rio Branco.

Francisco Welinton Bezerra. Qualificação: Vendedor
RG 90003016949 – CPF: 464516843-68
End Rua Rincão, 180 – Pe Andrade

Fortaleza, 23 de Outubro de 2004

Maria Guernmar de Lima (Ir. Leônia)
Maria Lucimar de Lima (Ir. Leônia).
RG: 94003014207 – CPF: 03724255268
Nacionalidade Brasileira – Solteira – Qualificação. Religiosa
Coordenadora Geral.



ASSOCIAÇÃO PEQUENO MUNDO
Rua:Raimundo Bizarria,479 Fortaleza-Ce
CEP: 60340-310 Fone:3286-42-67
CNPJ:05.826-013/0001-38



RELATÓRIO FINANCEIRO

2003



Balancete de Verificação do Ano 2003

Contas	Débito	Crédito
Ativo		
10. Ativo Circulante		
100. Disponível		
1001. Caixa		321,25
1002. Banco c/ movimento		
Banco do Brasil		
20 Passivo		
Circulante		
21 Despesas		
2.1.1 Transporte	335,00	
2.1.2 Manutenção	5.050,14	
2.1.3 Alimentação	5.865,10	
2.1.4 Despesa pessoal	3.880,00	
2.1.5 Educação	1.580,00	
2.1.6 Vassouraria	1.030,22	
2.1.7 Mat. Escritório	2.342,06	
22. Receitas		
2.2.1 Doação		13.834,27
2.2.2 Paróquia		1.975,00
2.2.3 Padrinhos		3.315,00
2.2.4 Artesanato		186,00
2.2.5 Feijoada		148,00
2.2.6 Vassouras		303,00
Total	20.082,52	20.082,52




Esau de Oliveira Barroso
CONTADOR ORÇICE-10537/0-6
CPF 283.442.893-68

Janeiro

Entrada		Saída	
Discriminação	Valor	Discriminação	Valor
Doação	R\$ 2.203,90	Manut.	R\$ 296,88
Paróquia	R\$ 525,00	Transp.	R\$ 45,00
		Mat.escrit	R\$ 1.486,52
		Aliment.	R\$ 385,70
Total	R\$ 2.728,90	Total	R\$ 2.213,90



Fevereiro

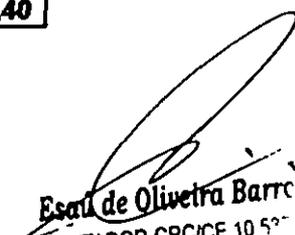
Entrada		Saída	
Discriminação	Valor	Discriminação	Valor
Doação	R\$ 1.211,12	Manut.	R\$ 326,68
Artesan.	R\$ 26,00	Transp.	R\$ 31,00
Padrinho	R\$ 302,00	Mat.escrit	R\$ 125,29
Paróquia	R\$ 250,00	Aliment.	R\$ 520,81
Total	R\$ 1.789,12	Total	R\$ 1.003,78

Março

Entrada		Saída	
Discriminação	Valor	Discriminação	Valor
Paróquia	R\$ 700,00	Desp.pes.	R\$ 870,00
Artesan.	R\$ 5,00	Manuten.	R\$ 376,46
Doação	R\$ 1.796,46	Transp.	R\$ 74,40
		Aliment.	R\$ 300,80
		Mat.escr.	R\$ 174,80
Total	R\$ 2.501,46	Total	R\$ 1.796,46

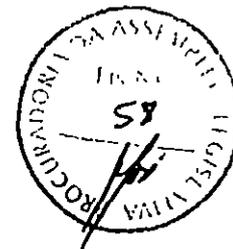
Abril

Entrada		Saída	
Discriminação	Valor	Discriminação	Valor
Paróquia	R\$ 250,00	Desp.pes.	R\$ 860,00
Padrinho	R\$ 100,00	Manuten.	R\$ 686,90
Artesan.	R\$ 25,00	Mat.escr.	R\$ 16,00
		Aliment.	R\$ 510,50
		Transp.	R\$ 50,00
Total	R\$ 375,00	Total	R\$ 2.122,40


Esau de Oliveira Barral
CONTADOR-CRC/CE 10 527
CPF 263 442 891

Mai

Entrada		Saída	
Discriminação	Valor	Discriminação	Valor
Paróquia	R\$ 250,00	Desp.pes	R\$ 1.290,00
Padrinho	R\$ 150,00	Manut.	R\$ 1.213,90
Doação	R\$ 3.000,00	Aliment.	R\$ 794,50
		Mat.escri	R\$ 108,41
Total	R\$ 3.400,00	Total	R\$ 3.406,81

**Junho**

Entrada		Saída	
Discriminação	Valor	Discriminação	Valor
Padrinho	R\$ 367,00	Des.pes	R\$ 860,00
Doação	R\$ 1.392,79	Manut.	R\$ 480,44
		Mat.escri	R\$ 242,00
		Aliment.	R\$ 626,93
		Transp.	R\$ 135,00
Total	R\$ 1.759,79	Total	R\$ 2.344,37

Agosto

Entrada		Saída	
Discriminação	Valor	Discriminação	Valor
Padrinho	R\$ 478,00	Manuten.	R\$ 120,00
		Educação	R\$ 260,00
		Aliment.	R\$ 200,00
Total	R\$ 478,00	Total	R\$ 580,00

Setembro

Entrada		Saída	
Discriminação	Valor	Discriminação	Valor
Artesan.	R\$ 28,00	Manut.	R\$ 472,43
Vassoura	R\$ 149,00	Mat.escri	R\$ 41,05
Feijoada	R\$ 148,00	Aliment.	R\$ 394,27
Padrinho	R\$ 890,00	Educação	R\$ 260,00
Total	R\$ 1.215,00	Total	R\$ 1.167,75

Esqui de Oliveira Bartoso
 CONTADOR-CRCICE 10 537/0-6
 CPF 263 442 893-ES

Outubro

Entrada		Saída	
Discriminação	Valor	Discriminação	Valor
Doação	R\$ 2.500,00	Manut.	R\$ 321,70
Padrinho	R\$ 606,00	Mat.escr	R\$ 9,10
Vassoura	R\$ 24,00	Vassour.	R\$ 413,00
Artesan.	R\$ 65,00	Aliment.	R\$ 768,22
Total	R\$ 3.195,00	Total	R\$ 1.512,02



Novembro

Entrada		Saída	
Discriminação	Valor	Discriminação	Valor
Padrinho	R\$ 294,00	Manut.	R\$ 406,87
Doação	R\$ 1.670,00	Mat.escr	R\$ 129,69
Vassoura	R\$ 86,00	Vassour.	R\$ 307,02
		Aliment.	R\$ 803,52
		Educação	R\$ 570,00
Total	R\$ 2.050,00	Total	R\$ 2.217,10

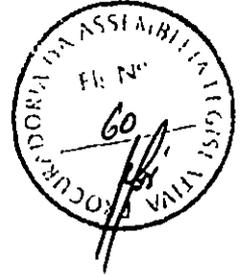
Dezembro

Entrada		Saída	
Discriminação	Valor	Discriminação	Valor
Padrinho	R\$ 128,00	Manuten.	R\$ 347,88
Vassoura	R\$ 44,00	Mat.escr	R\$ 10,20
Artesan.	R\$ 37,00	Aliment.	R\$ 559,85
Doação	R\$ 60,00	Vassour.	R\$ 310,00
		Educação	R\$ 490,00
Total	R\$ 269,00	Total	R\$ 1.717,93

Recetas 19 761,27
Despesas 20 082,52


Esau de Oliveira Barrôso
CONTADOR-CRCICE 10 53710-E
CPF 263 442 893-65

CONSELHO FISCAL



CARTÓRIO
MELO JUNIOR

João Batista Mariano

João Batista Mariano
RG: 2000010148036
CPF: 071509703-20

CARTÓRIO
OSSIAN ARARIPE

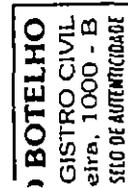
Roberto Nunes da Costa

Roberto Nunes da Costa
RG: 9200024930
CPF: 102394464320

CARTÓRIO
MELO JUNIOR

Maria Irismar Ponte Viana

Maria Irismar Ponte Viana
RG: 96010034760
CPF: 232456463-72



Reconheço a(s) firma(s) de Maria Lucimar de Lima
Em Test. da verdade Fortaleza-CE

22 FEB 2005

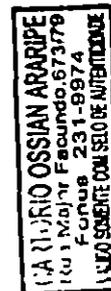


MAGNO FERREIRA MOURA Esc. Autorizado

CARTÓRIO
BOTELHO

Maria Lucimar de Lima (Ex-beôniz)

Maria Lucimar de Lima
RG 94003014027
CPF: 03724255268
Coordenadora

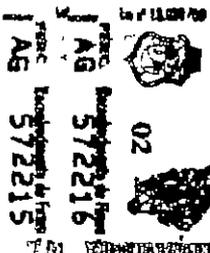


Reconheço a(s) firma(s) de Roberto Nunes da Costa
Em test. da verdade Fortaleza-CE

21 FEB 2005

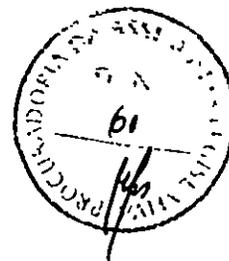
IAH 178189

Fortaleza, 17 de dezembro de 2003



CARTÓRIO MELO JUNIOR

FORALIZA O NOTARIAL FORT
ALIZA O NOTARIAL FORTALEZA E LIT
NOTARIAL FORTALEZA O NOTARIAL
NOTARIAL FORTALEZA O NOTARIAL
FORTALEZA O NOTARIAL FORTALEZA O NOTARIAL



PARECER

I – HISTÓRICO



Submete-se à apreciação desta Douta Procuradoria Projeto de Lei nº 121/2004, de autoria do Excelentíssimo Sr. Deputado Gomes Farias, que Considera de Utilidade Pública a “Associação Pequeno Mundo.”

II – ASPECTOS LEGAIS

O Projeto de Lei em apreço é uma proposta de cunho social, está em plena sintonia como os ditames constitucionais da Carta Magna Federal e Estadual, não apresentando vício jurídico de competência legislativa ou de iniciativa.

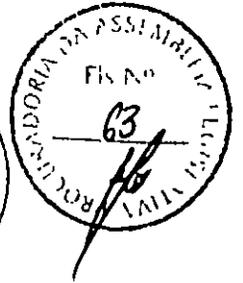
Os critérios para concessão de Título de Utilidade Pública às Instituições de Natureza Privada estão regulados pela Lei Estadual nº 12.554/95, em seu artigo 2º, *in verbis*.



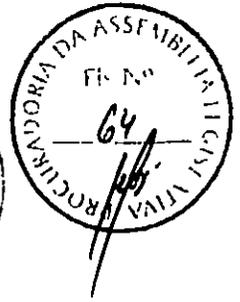
Art 2º A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer provar que

- a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro,

- b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com a exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F C O S.C , da Fundação Ação Social – F.A.S, ou autoridade competente, quais sejam Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade,



- c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal, não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto, e, em caso de dissolução, seu patrimônio será incorporado ao de outra entidade congênere ou ao Poder Público;
- d) As entidades, mesmo que ainda não declaras de utilidade pública, **ficam obrigadas a tornarem público os relatórios**, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido, acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas no período, ainda que não tenham sido subvencionadas, e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período; (grfo nosso)
- e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas



- §1º- O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea "b", deverá ser anexado em original.
- §2º- A publicação de que trata a alínea "d" far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada.
- §3º- O Atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um pároco.
- §4º- Na falta de quaisquer dos documentos enumerados neste Artigo, será concedido um prazo de 30 (trinta) dias para que a entidade os apresente na sua totalidade, contados a partir de notificação dada pelo Departamento Legislativo. Findo tal prazo, em caso de não apresentação dos documentos enumerados neste Artigo, o processo será arquivado.



Portanto, somente as entidades que comprovarem os requisitos exigidos pela Lei supra citada, poderão ser reconhecidas como de Utilidade Pública. Os artigos 4º e 5º da referida Lei regulamentam:

"Art 4º As sociedades, associações ou fundações declaradas de utilidade pública farão registro, em livro especial, de acesso público, da Secretaria do Trabalho e Ação Social do Estado do Ceará, que se destinará, também, à averbação das remessas de relatórios, a que se refere o artigo 5º "

"Art 5º As entidades declaradas de utilidade pública salvo motivo de força maior, devidamente comprovado, a critério da autoridade competente, ficam obrigadas a apresentar, até o dia 30 de abril de cada ano, à Secretaria do Trabalho e Ação Social, relatório circunstanciado dos serviços que houverem prestado à coletividade no ano anterior, devidamente comprovado no demonstrativo das receitas e das despesas realizadas no período, ainda que tenham sido subvencionadas pelo Poder Público "



III – CONCLUSÃO

A presente propositura preencheu todos os requisitos exigidos pela Lei n.º 12.554/95.

Posicionamos pela admissibilidade jurídica do Projeto de Lei n.º 121/2004, de autoria do Excelentíssimo Sr. Deputado Gomes Farias, por entendermos que o mesmo cumpriu todos os requisitos exigidos pela legislação estadual que regulamenta a concessão de título de utilidade pública, determinando a remessa dos autos à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Consultoria Técnico-Jurídica da Procuradoria da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 16 de março de 2005.


Luzia Ananias Cavalcante Mota

Consultora


Assessorada por: Bleine Queiroz Caúla

Advogada

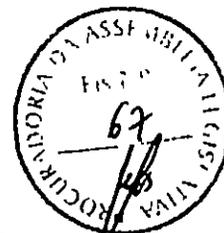


Projeto de Lei n.º	121/2004
Autora:	DEPUTADO(A) GOMES FARIAS
Ementa:	Considera de Utilidade Pública a Associação Pequeno Mundo.

De acordo com o parecer
À consideração do Sr Procurador

Fortaleza, 17 de março 2005

Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas



De Acordo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Fortaleza, 17 de março de 2005.

José Leite Jucá Filho
Procurador



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



PROJETO DE LEI N.º 121/2004

Designo Relator o Sr. Deputado Wilson Tavares

Comissão de Justiça, em 30 de 03 de 2005

[Signature]
Presidente da CCJR

PARECER

FAVORÁVEL C/ VOTO NO PAREREN DE FUS

[Signature]
RELATOR

APROVADO O PARECER

Comissão de Justiça em 30 de 03 de 05

[Signature]
Presidente

ENCAMINHE-SE AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Comissão de Justiça em 30 de 03 de 05

[Signature]
Presidente

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL

Em, 20 de abril de 2005

[Signature]
1º SECRETÁRIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL

Em, 20 de abril de 2005

[Signature]
1º Secretário

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 121/04

Considera de Utilidade Pública a Associação Pequeno Mundo.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública a Associação Pequeno Mundo, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Raimundo Bizarria, 479 – Padre Andrade, Fortaleza -CE

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições normativas que a contrariem

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
20 de abril de 2005



PRESIDENTE

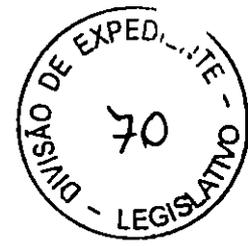
RELATOR

Sanciono. Publique-se como
Lei. EM 12 / 05 / 05
GOVERNADOR DO ESTADO
Licio Gonçalves de Almeida



LEI Nº 13.589, de 12.05.05

Gely



AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO QUATORZE

Considera de Utilidade Pública a Associação Pequeno Mundo.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública a Associação Pequeno Mundo, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Raimundo Bizarria, 479 – Padre Andrade, Fortaleza -CE

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições normativas que a contrariem

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
20 de abril de 2005

	DEP MARCOS CALS
	PRESIDENTE
	DEP IDEMAR CITÓ
	1º VICE-PRESIDENTE
	DEP DOMINGOS FILHO
	2º VICE-PRESIDENTE
	DEP GONY ARRUDA
	1º SECRETÁRIO
	DEP JOSÉ ALBUQUERQUE
	2º SECRETÁRIO
	DEP FERNANDO HUGO
	3º SECRETÁRIO
	DEP GILBERTO RODRIGUES
	4º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O ALTOGRAFO
DE LEI N° 4 DE 20/4/5
Guaracián

LEI N° 13529, ...de 12, 5, 5.
PUBLICADA EM 13, 5, 5 ...
Guaracián

PUBLICADO
Em de do

ARQUIVE-SE
DIV EXP LEGISLATIVO
EM 05, 06, 06
Guaracián